

Fórum Nacional sobre Letalidade Infantojuvenil



SECRETARIA NACIONAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Damares Regina Alves

Secretária Executiva

Tatiana Barbosa de Alvarenga

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maurício José Silva Cunha

Parceria

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Agência Implementadora

Atuação Voluntária

Projeto Gráfico

MMFDH e Atuação Voluntária

**Fórum Nacional
Sobre Letalidade Infantojuvenil**

Projeto BRA 10/007

**“Boas Práticas na Implementação dos Sistemas de
Informação para Infância e Adolescência”**

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Lista de Abreviaturas e Siglas

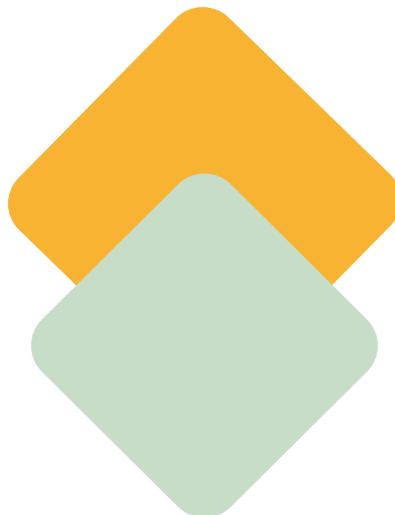
ALESP	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
AV	Atuação Voluntária - Associação de Voluntariado
BAE	Busca Ativa Escolar
CADI	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
CAPSAD	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas
CAPSI	Centro de Atenção Psicossocial
CDC	Convenção sobre os Direitos da Criança
CEAPA	Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CEDICA	Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEED	Conselho Estadual de Educação
CGDDCA	Coordenação-Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes
CIPAVE/CIPAVE+	Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar
COMDICA	Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONGEMAS	Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
CPCS	Centros de Prevenção à Criminalidade
CPEC	Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil
EAD	Educação a Distância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FAMURS	Federação das Associações dos Municípios
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIA	Fundo para Infância e Adolescência

FICAI	Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente
FÓRUM DCA	Fórum Permanente de Organizações Não governamentais em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
GEPAR	Grupo Especial de Policiamento em Áreas de Risco da Polícia Militar
GGIM	Gabinete de Gestão Integrada Municipal
GIE	Grupos de Intervenção Estratégica
IHA	Índice de Homicídios na Adolescência
IMAP	Instituto Municipal De Administração Pública
IML	Instituto Médico Legal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MBA	"Masters on Bussiness Administration (ingl.) Mestrado em Administração de Empresas"
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MPRS	Ministério Público do Rio Grande do Sul
NTF	Núcleo Técnico Federal
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não-Governamental
OSC	Organização da Sociedade Civil
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PADIN	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PCU	Plataforma dos Centros Urbanos
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNUD	Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PPCAAM	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
PPP	Projeto Político-Pedagógico
PRESP	Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional

PROCEMPA	Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre
PROERD	Programa Educacional de Resistência às Drogas
PROVITA	Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas
PRVL	Projeto de Redução da Violência Letal
PRVL	Projeto de Redução da Violência Letal
RAES	Redes de Apoio à Escola
REMS	Rede de Esporte para Mudança Social
SEDHAST	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
SEGUP	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
SEJUSP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SIMASE	Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SMC	Secretaria Municipal de Cultura
SMDE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
SMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMEL	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SNDCA	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
SNPG	Secretaria Nacional de Proteção Global
SUAS	Sistema Público de Assistência Social
TDAH	Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade
UBS	Unidade básica de saúde
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UNCME	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UPFA	Universidade Federal do Pará

Sumário

Conheça a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	12
Prefácio	13
Primeira Palestra	
Letalidade Infantojuvenil e seus Fatos Geradores no Contexto Nacional	14
Segunda Palestra	
Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM	32
Primeira Boa Prática	
A Educação que Protege contra a Violência	43
Segunda Boa Prática	
Programa FICAI: Instrumento Intersetorial de Proteção	49
Terceira Boa Prática	
Programa de Controle de Homicídios – Fica Vivo	54
Quarta Boa Prática	
Comitês Estaduais pela Prevenção de Homicídios na Adolescência	60
Relatórios Sistematizados das Oficinas Regionais	69

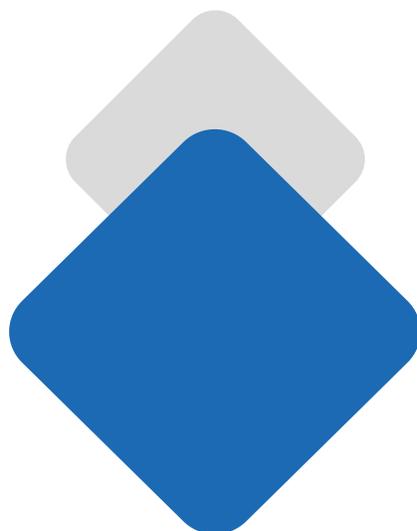


Conheça a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) é uma das oito secretarias que fazem parte do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e possui uma vasta área de atuação. É responsabilidade da Secretaria, de acordo com o Decreto nº 10.174/2019, formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com prioridade para a prevenção, a conciliação de conflitos e o enfrentamento a todas as formas de violação desses direitos.

Também está a cargo da SNDCA propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública e fomentar ações estratégicas intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas que tratem da prevenção e do enfrentamento de violações aos direitos das crianças e dos adolescentes, com ênfase no combate à agressão física, à violência psicológica e à violência sexual; ao suicídio; e à violência autoinfligida e à automutilação infantil.

A promoção e fortalecimento do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária e a implementação de ações estratégicas que promovam a responsabilidade e a liberdade das famílias na criação, no cuidado e educação dos filhos menores e, ainda, a promoção dos direitos da criança e do adolescente na perspectiva da família e o dever prioritário da família em assegurar tais direitos completam as atividades da Secretaria.



PREFÁCIO

Este e-book, oriundo do segundo Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem compor o resultado de uma série de oito encontros nacionais que visam promover um espaço de escuta, diálogo e compartilhamento de experiências e boas práticas nacionais e internacionais, fomentando ações regionalizadas, multidisciplinares e intersetoriais, bem como servindo de subsídio para nortear políticas públicas nas áreas da prevenção e enfrentamento às principais violações de direitos de crianças e adolescentes em nosso país.

O tema escolhido é a letalidade infantojuvenil, algo gravíssimo que o Brasil ainda precisa superar. Apesar dos avanços oriundos dos 30 anos do ECA, temos ainda um quadro de violência que precisamos combater e superar em nosso país. O Brasil é o país que, em números absolutos, mais morrem adolescentes vítimas de homicídios em todo o mundo, com aproximadamente 10 mil mortes por ano. Entre 2007 e 2017, 107.279 adolescentes, entre 10 e 19 anos, foram assassinados no Brasil (Unicef. 30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança: avanços e desafios para meninas e meninos no Brasil, 2019¹). Dados do Atlas da Violência de 2019 mostram que, de cada 10 meninos entre 15 e 19 anos que morreram no Brasil, seis foram vítimas de homicídios (IPEA. Atlas da Violência, 2019²).

Os homicídios, no entanto, são apenas o capítulo final de uma longa história de violações e privações de direitos de crianças e adolescentes. A violência é um fenômeno multicausal. Por isso, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de fortalecer as ações de garantia e promoção do direito à vida desse público no país, e para delinear estratégias em prol da redução da violência contra as crianças e os adolescentes brasileiros, vem adotando iniciativas que visem a enfrentá-la ou preveni-la.

Apresentamos, portanto, este e-book, trazendo conteúdo importante para a capacitação de todos os envolvidos e do Sistema de Garantia de Direitos. Por meio dele, ratificamos nosso compromisso com o povo brasileiro, sobretudo com o público infantojuvenil. Não vamos deixar ninguém para trás!

Maurício Cunha

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

1 Disponível em <<https://www.unicef.org/brazil/media/6276/file/30-anos-da-convencao-sobre-os-direitos-da-crianca.pdf>>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

2 Disponível em <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

Primeira Palestra

Palestra proferida em 23 de setembro de 2020 em formato *online*.

Letalidade Infantojuvenil e seus Fatos Geradores no Contexto Nacional

Autoria: Rosana Vega

Chefe de Proteção de Crianças e Adolescentes no Unicef Brasil. É licenciada em Psicologia pela Universidade de Belgrano, Buenos Aires, Argentina, possui Mestrado Avançado em Direitos da Criança pela Universidade de Friburgo, Suíça, e é especialista internacional em direitos das crianças e adolescentes, com experiência em programas, fortalecimento da legislação e políticas públicas relacionadas a todas as formas de violência contra crianças (violência sexual, tráfico, crianças migrantes, casamento infantil), crianças afetadas por conflitos armados, crianças em situação de vulnerabilidade (crianças sem cuidados) e cooperação internacional como humanitários. Nascida na Argentina, Rosana trabalha com o Unicef desde 2002, tendo atuado no Sri Lanka, Nepal, Peru e Bolívia.

Palestra disponível em: www.youtube.com/c/DHumanosBrasil

QR-Code de acesso à palestra:



Fotografia por Charlein Gracia em Unsplash

Introdução

No Brasil, a cada dia, 27 meninos e meninas de 10 a 19 anos de idade foram vítimas de homicídios em 2018. Foram quase 10.000 adolescentes assassinados no Brasil em 2018.

O presente artigo foi escrito no marco do “Fórum Nacional sobre a Letalidade Infantojuvenil no Brasil”, organizado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, entre os dias 23 e 25 de setembro de 2020.

O artigo iniciará com uma introdução da conceitualização geral sobre as violências contra as crianças e os adolescentes, para depois focar especialmente na violência letal, considerando análises globais sobre a matéria. O documento analisará os diferentes fatores concomitantes que originam esse tipo de violência, informando as estatísticas no Brasil, para providenciar um entendimento da situação das crianças, adolescentes e jovens afetados pela violência no país. Ao final, serão detalhadas recomendações específicas sobre políticas públicas para a prevenção e para o atendimento especializado que as vítimas da letalidade e suas famílias requerem.

No Brasil, a cada dia, 27 meninos e meninas de 10 a 19 anos de idade foram vítimas de homicídios em 2018. Foram quase 10.000 adolescentes assassinados no Brasil em 2018.

Violência contra crianças e adolescentes – Tratados internacionais e correspondência na legislação nacional

O direito de todas as meninas e meninos à proteção contra todas as formas de violência foi consagrado nos tratados internacionais de direitos humanos, como a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), que em seu artigo 19¹ menciona especificamente a necessidade de entender esse fenômeno, indicando as responsabilidades dos Estados signatários de proteger todas as crianças e adolescentes, implementando todas as medidas necessárias para este fim.

O Brasil assinou a CDC no dia 26 de janeiro de 1990 e ratificou o tratado no dia 24 de setembro do mesmo ano². Além disso, o país ratificou os três protocolos opcionais da Convenção: 1) Sobre o engajamento das crianças em conflito

¹ Os Estados Partes tomarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança de todas as formas de violência física ou mental, lesão ou abuso, negligência ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, incluindo abuso sexual.

² https://treaties.un.org/pages/ViewDetails.aspx?src=IND&mtdsg_no=IV-11&chapter=4&lang=en

armado; II) Sobre a venda de crianças, prostituição e pornografia infantis; e III) Sobre o procedimento de comunicações pela submissão de reclamações individuais por parte das crianças.

Um instrumento mais recente e integral, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 (ODS) – baseados nos antigos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio –, foram elaborados para que os países se comprometessem na transformação do nosso mundo de forma sustentável. Embora os ODS abordem o desenvolvimento de forma ampla, o resultado 16 traz também metas específicas em relação a crianças e adolescentes ao expressar o compromisso pontual para eliminar todas as formas de violência contra eles. Com efeito, a meta 16.2 dos ODS estabelece o compromisso de “Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças e adolescentes”.

Ambas as metas que compõem o objetivo 16 (*Meta 16.1: Reduzir significativamente todas as formas de violência e taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares e Meta 16.2 Acabar com o abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças*) são contundentes tanto nas definições como no compromisso de reduzir todas as formas de violência contra as crianças, junto com a taxa de mortalidade que naturalmente envolve o tema ora abordado, ou seja, a letalidade infantojuvenil, com destaque para as mortes causadas pelo uso de armas.

Vale destacar que o Brasil não é somente um signatário dos tratados dos direitos das crianças e adolescentes. O país tem exercido um importante papel, globalmente reconhecido, no compromisso de eliminar todas as formas de violência contra meninos e meninas². Esse papel está refletido tanto na legislação nacional – como a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente – como nas políticas desenvolvidas para a prevenção e resposta às práticas violentas e letais contra crianças e adolescentes.

Vale destacar que o Brasil não é somente um signatário dos tratados dos direitos das crianças e adolescentes. O país tem exercido um importante papel, globalmente reconhecido, no compromisso de eliminar todas as formas de violência contra meninos e meninas



1 <https://nacoesunidas.org/pos2015/>

2 <https://www.end-violence.org/impact/countries/brazil>

Violência contra crianças e adolescentes - definições gerais

Violência contra as crianças e adolescentes é entendida, internacionalmente, como *todas as formas de violência física ou mental, lesão e abuso, negligência ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, incluindo abuso sexual*³. Portanto, são todas as manifestações de violência (física, sexual e emocional) contra meninas e meninos que podem ocorrer em diferentes espaços íntimos, pessoais e comunitários: em casa, dentro e a caminho da escola, na comunidade, nos espaços de trabalho, nos espaços de proteção institucional e por meio de tecnologias de informação e comunicação, como telefones celulares e a Internet.

Violência contra as crianças e adolescentes é entendida, internacionalmente, como todas as formas de violência física ou mental, lesão e abuso, negligência ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, incluindo abuso sexual.

Dentro desse conceito das violências, a violência letal é entendida como a expressão máxima e irreversível das formas extremas da violência, porque origina a morte das crianças e adolescentes.

O presente artigo se centrará justamente na letalidade como consequência da violência no entorno da comunidade (particularmente no contexto urbano), ficando fora do escopo deste documento a análise das mortes resultantes de outras causas, como acidentes de trânsito, doenças naturais, e suicídio, ou mesmo mortes causadas pelas armas de fogo em ambientes pessoais e íntimos.

Definições e abordagens da violência letal e homicídios a partir de perspectivas regionais e globais

Os casos de letalidade envolvendo crianças e adolescentes acontece em muitas partes do mundo: Estados Unidos, África do Sul, Filipinas, México, Guatemala, Honduras, Argentina, Brasil. Sabe-se, contudo, que a incidência deste fenômeno é muito maior na América Latina: por exemplo, em 2015, 50% dos homicídios de adolescentes em nível mundial aconteceu nesta região, onde o homicídio configura a principal causa de mortes entre adolescentes.⁴

O Escritório Regional do Unicef – sediado no Panamá – pesquisou e analisou, no marco de uma Teoria da Mudança pela Prevenção e Redução da Violência Armada

³ UNICEF, Preventing and Responding Against Children and Adolescents, Theory of Change, 2017

⁴ 2017, UNICEF, A familiar face: violence in the lives of children and adolescents

na América Latina e no Caribe⁵, fatores multidimensionais comuns identificados em todos os países afetados pela violência armada, tais como: limitações institucionais e estruturais – a exemplo dos orçamentos públicos reduzidos e da aplicação de medidas de políticas de segurança, geralmente conhecidas como “mão dura”; desenvolvimento social com inequidades marcadas, com reprodução da pobreza intergeracional; estratégias de segurança não adequadas à proteção da criança (por exemplo, ausência de espaços públicos protegidos de recreação); sistemas judiciários enfraquecidos, com sistemas lentos de administração de justiça e com manifestações de reprodução da pobreza entre gerações.

Importante destacar que, nestes contextos urbanos, se verifica o fácil acesso a armas de fogo, o uso de drogas ilícitas, e forte incidência do crime organizado, que geram ações de associação e recrutamento pelas gangues voltadas principalmente aos adolescentes. Da mesma forma, se verifica nesses contextos que o sofrimento é imposto a mulheres e meninas, como resultado de padrões machistas que permeiam os relacionamentos sociais e que derivam de situações de violência cotidiana e de ciclos e padrões de violência que se repetem de geração a geração.

Portanto, a violência letal contra adolescentes se insere neste tipo de dinâmica e violência social estrutural, sendo vários os fatores que influenciam o fenômeno, conformando um tecido social estabelecido, repetido e não questionado.

É muito importante então reconhecer que a letalidade contra crianças e adolescentes não é um fenômeno pontual, simples e/ou esporádico, é uma violação de direitos que se repete de maneira contínua e sistemática, já que responde a padrões sociais estruturantes que modelam a dinâmica do ambiente onde as crianças e adolescentes se desenvolvem física, mental e socialmente. Este tipo de ambientes e situações são, portanto, uma ameaça constante para crianças e adolescentes, violando seu direito a uma vida sem violência. Dificulta o fato de que, nos países e cidades mais duramente afetados pela violência letal, situações de violência muitas vezes são naturalizadas, pois fazem parte da realidade quotidiana dos moradores e da comunidade como um todo.

O modelo utilizado frequentemente é o modelo ecológico social, bastante útil para compreender a integralidade e complexidade de situações de violência.

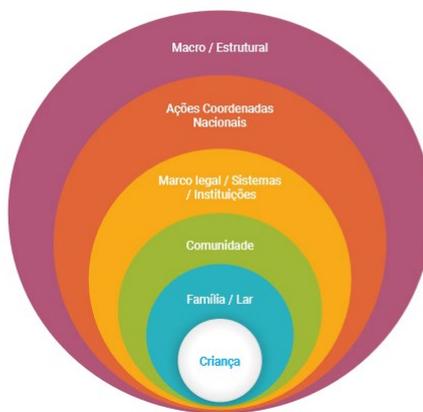
Por isso, é necessário utilizar modelos de análise multi e intersetoriais, abrangentes e integrais para analisar o fenômeno e identificar as ações necessárias para atingir a mudança na situação, tanto na prevenção como na redução e eliminação das violências, inclusive a letal. O modelo utilizado frequentemente é o modelo ecológico social, bastante útil

⁵ <https://www.unicef.org/documents/armed-violence-prevention-and-reduction-multi-country-programme-latin-america-and>

de situações de violência. Este modelo teórico é composto por círculos concêntricos e interconectados, com foco no indivíduo (criança), com os seguintes níveis: ambientes domésticos, familiares e de pares; sociedade e comunidades; marcos legais e normativos, sistemas e instituições; ações coordenadas nacionalmente e, finalmente, o ambiente macro e estrutural das sociedades⁶.

Figura 1 – Modelo Ecológico Social

Modelo Ecológico



Ao utilizar este tipo de instrumento de análise, identificam-se quais ações precisam ser realizadas em todas e cada uma das esferas, levando em conta, todavia, a interdependência e a influência interna entre todos os elementos considerados.

Contexto Nacional – estatísticas sobre letalidade de crianças e adolescentes no Brasil

Na faixa etária de 10 a 19 anos, 47% das mortes foram por homicídios, resultantes do uso de armas de fogo e outras.

Em relação à disponibilidade de informações sobre a incidência das mortes de crianças e adolescentes, não existe um sistema de informações no país que permita contar com esses dados de maneira imediata. Essa situação também se repete em relação ao monitoramento dos outros tipos de violências contra crianças e adolescentes, incluindo violência sexual, física ou emocional.

O sistema de informações do Ministério de Saúde⁷ SIM Datasus, informou que em 2018 se registraram as seguintes estatísticas em relação a mortes de crianças e adolescentes:

6 lb 7

7 <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=060701> (ano 2018)

Tabela 1 - Mortes de Crianças e Adolescentes em 2018

	< 1 ano	1-9 anos	10-19 anos	0-19 anos
Acidentes de transporte	89	599	2.703	3.391
Suicídios	0	4	1.049	1.053
Doenças (causas naturais)	34.845	6.942	7.476	49.263
Homicídios	103	183	9.781	10.067
	35.037	7728	21.009	63.774

Os números totais das causas de morte de 0 até 19 anos são os seguintes e nos permitem ter uma visão geral comparativa da incidência das diferentes tipologias: os *Acidentes de trânsito* foram 3.391, notando-se que a maior incidência na faixa etária de 10-19 anos, entanto os Suicídios, se registraram 1.053 com o mesmo padrão da incidência. As Doenças (*causas naturais*) ocorreram em 49.263 vítimas, mais majoritariamente na faixa etária de menos de um ano.

Nota-se pelos dados acima que os homicídios de crianças e adolescentes em 2018 totalizaram 10.067, o que nos leva a duas conclusões importantes:

Da totalidade de mortes (63.774), os homicídios representam 35%, considerando que as doenças naturais, em bebês com menos de um ano (34.845) representam 53%.

Na faixa etária de 10 a 19 anos, 47% das mortes foram por homicídios, resultantes do uso de armas de fogo e outras.

Portanto, no Brasil, a cada dia, 27 meninos e meninas de 10 a 19 anos de idade foram vítimas de homicídios em 2018, totalizando quase 10.000 adolescentes assassinados no Brasil.

Adicionalmente, o Datasus informa que 80% das crianças e adolescentes que morreram vítimas de homicídios em 2018 eram negros e que 92% das vítimas eram meninos. Pesquisas complementares indicam que muitos desses adolescentes, sejam meninas ou meninos, estavam fora da escola. Importante também ressaltar que 52% dos homicídios de crianças e adolescentes ocorridos em 2018 se deram em 100 muni-

Adicionalmente, o Datasus informa que 80% das crianças e adolescentes que morreram vítimas de homicídios em 2018 eram negros e que 92% das vítimas eram meninos. Pesquisas complementares indicam que muitos desses adolescentes, sejam meninas ou meninos, estavam fora da escola.

cípios que concentram 1/3 da população de crianças e adolescentes do país. Contudo, vale destacar que, comparativamente em relação a 2017, o número de crianças e adolescentes (0-19 anos) vítimas de homicídios caiu 17% em 2018. Não se conhecem, porém, as causas dessa diminuição. Mas ainda o número é muito alto e preocupante.

Segundo o *Atlas da Violência 2020, entre 2003 e 2018 a taxa de homicídios de crianças e adolescentes aumentou 28% e a taxa de homicídios por arma de fogo de crianças e adolescentes aumentou 32,5%*

Os números são preocupantes e claros: o Brasil é um dos cinco países com as maiores taxas de homicídios de adolescentes no mundo, junto com Venezuela, Honduras, Colômbia e El Salvador.

A ferramenta digital Fogo Cruzado, por sua vez, aponta que na região metropolitana do Rio de Janeiro, em 2019, houve em média 12 tiros no entorno de escolas por dia letivo em 2019, totalizando 2.335 tiroteios no entorno de escolas naquele ano. A ferramenta mostra que 26% das escolas e creches na região metropolitana do Rio de Janeiro tiveram pelo menos 1 tiroteio no seu entorno em dia letivo em 2019 enquanto na região metropolitana do Recife, houve 1.295 tiroteios em 2019 - o equivalente a 3 tiroteios por dia

Os números são preocupantes e claros: o Brasil é um dos cinco países com as maiores taxas de homicídios de adolescentes no mundo, junto com Venezuela, Honduras, Colômbia e El Salvador. Em números absolutos, esses países atingem números maiores do que países afetados por conflitos bélicos, como Síria e Iraque

Como já mencionado, esse tipo de violência urbana tem implicações óbvias no desenvolvimento das crianças e dos adolescentes e nas vidas de suas famílias e de sua comunidade, causando impactos que vão além da letalidade. Esse impacto negativo, contudo, acaba ficando invisível, já que não existem sistemas de informações que permitam a coleta de dados, tão essencial para a compreensão da verdadeira dimensão do fenômeno e para a avaliação das ações necessárias a curto, médio e longo prazos para enfrentar a letalidade de crianças e adolescentes.



Contexto nacional - impacto da letalidade nas crianças e adolescentes

Como mencionado acima,

a violência armada é um fenômeno complexo multidimensional vinculado a altos níveis de desigualdade e exclusão e restrições institucionais e estruturais, como as deficiências de governança; políticas de linha dura; corrupção, falta de participação e transparência; falta de implementação de estratégias de segurança eficazes, estado de direito fraco, altos níveis de impunidade e reprodução intergeracional da pobreza. A falta de espaços de recreação e apoio social, o fácil acesso a armas de fogo e drogas ilícitas, o tráfico de drogas e outras atividades do crime organizado também aumentam o risco de envolvimento dos adolescentes na violência e no crime.

Considerando alguns dos aspectos já citados, uma análise das manifestações das privações e das violações dos direitos das crianças e adolescentes em contextos de violência urbana e, particularmente, de violência armada, demonstra que ações prioritárias - do ponto de vista das políticas públicas - precisam ser desenvolvidas em primeiro lugar, para atingir quem é afetado pela violência originada pelo uso de armas.

Isso, porque é possível detectar os impactos contínuos da violência armada no dia a dia de milhares de meninos e meninas que se sentem ameaçados, seja pela possibilidade de se tornarem vítimas, ou como testemunhas das mortes violentas de familiares e amigos. Estudos nacionais, regionais e globais nos mostram evidências que essa realidade, portanto, afeta profundamente o desenvolvimento integral dos meninos e meninas que vivem nestes contextos urbanos. Por conseguinte, todos sofrem - não somente aqueles que são as vítimas letais.

Sobretudo por suas condições de vulnerabilidades e seu estado de desenvolvimento físico, emocional e social, as crianças e adolescentes sempre serão vítimas de contextos de violência armada. Especificamente, a depender do tipo de ações e engajamento, crianças e adolescentes podem ser vitimadas de três formas:

- *Crianças e Adolescentes como ALVOS dessa violência (vítimas diretas)*: tanto como alvos deliberados (homicídio identificado) como acidentais (tiroteios perto das escolas). São vítimas da letalidade devido a crimes de ódio, motivados pelo preconceito por conta do sexo, identidade de gênero, orientação sexual, raça, crenças religiosas; agressões físicas, verbais e psicológicas, abuso e assédio, 'homicídios intencionais', como feminicídios em relação a violência sexual, em particular exploração sexual, estupro e escravidão sexual, casamento infantil e forçado, 'figura marmita'; tiroteios e balas perdidas que atingem crianças e adolescentes (incluindo durante confrontos entre polícia e gangues, facções ou entre grupos criminosos);

execuções sumárias e arbitrárias, linchamentos, chacinas, desaparecimentos, torturas, ferimentos e incapacidades físicas (inclusive levando à deficiências físicas); e intimidação, ameaças, incluindo ameaças de morte e terror psicológicos.

- *Crianças e Adolescentes EXPOSTOS à essa violência (testemunhas)*: é qualquer criança e adolescente vivendo em uma comunidade com violência letal baseada no uso de armas. Implica mobilidade reduzida ou sem liberdade, inclusive liberdade de expressão (códigos de vestimenta, comunicação visual e verbal, imagens nas redes sociais); redução e restrição de participação livre em atividades culturais, recreativas e vocacionais; acesso limitado ou ausente a serviços básicos, incluindo educação, saúde, assistência social e justiça; evicções forçadas, famílias expulsas e deslocadas (inclusive por ameaças de morte), frequentemente resultando em falta de moradia; e finalmente, estresse tóxico que afeta o desenvolvimento sadio das crianças, impactando, em particular, suas capacidades e habilidades cognitivas, psicológicas, emocionais e sociais.

- *Crianças e Adolescentes como PARTICIPANTES dessa violência (perpetradores)*: implica a participação e envolvimento coagido ou não coagido na violência armada, tanto como parte de um grupo organizado ou atuando de forma individual; pode se dar pela conversão em membro ou afiliado de gangues, crime organizado, redes de tráfico ilícitas (incluindo afiliação devido à laços familiares, companheiros, falta de alternativas de trabalho e econômicas); sofrimento oriundo de diferentes tipos e graus de atos violentos cometidos - inclusive pelas meninas- e implicando a definição de capacidades e papéis prescritos, inclusive como parte de iniciações. Também se refere a situações de encarceramento e internações.

Portanto, crianças e adolescentes afetados pela violência armada podem ser de forma alternada ou simultaneamente: vítimas, testemunhas ou perpetradores. Contudo, vale ressaltar que, em primeiro lugar, crianças e adolescentes são vítimas da violência urbana baseada em armas, e nesse sentido todas elas devem ser consideradas primeiramente e principalmente como “em risco” ou “vítimas de” ao invés

de “perigosos” ou a causa da violência. Essa compreensão é importante sobretudo diante das recorrentes narrativas que criminalizam as crianças e adolescentes. Por isso, é fundamental ressaltar que essas crianças e adolescentes experimentam uma sobreposição e reiteração de privações de seus direitos, que levam não apenas a um impacto desastroso na infância - minando seu desenvolvimento sadio e seu bem-estar - mas afetam seu desenvolvimento a longo prazo para a vida adulta.

Portanto, crianças e adolescentes afetados pela violência armada podem ser de forma alternada ou simultaneamente: vítimas, testemunhas ou perpetradores.

Os diferentes tipos de causalidades se influenciam de maneira interdependente e se retroalimentam, sendo necessário considerar as dinâmicas sociais que revelam a somatória das causas que enfraquecem o entorno de desenvolvimento das crianças e adolescentes, tornando-os vulneráveis e propensos a ser vítimas letais.

Contexto nacional - letalidade de adolescentes - Causas estruturais, subjacentes e imediatas

Para entender os fatos geradores da violência armada e seu impacto, é relevante considerar uma análise de causalidades dos fenômenos, a qual permite a identificação de três tipos de causas concomitantes que integram a totalidade: estruturais, subjacentes e imediatas.

Olhando para os serviços de proteção no âmbito dessa análise, alguns exemplos das *causas estruturais* são os orçamentos reduzidos para a implementação de serviços especializados e a violência contra crianças que muitas vezes não é reconhecida como um grave problema e acaba contribuindo para a discriminação e o racismo. Em relação às *causas subjacentes*, pode-se mencionar serviços de proteção debilitados, ausência de serviços especializados, ausência de integração entre os diferentes setores da rede de

proteção e a ausência de um sistema de informações e monitoramento da situação das crianças e adolescentes. Finalmente, no que tange às *causas imediatas*, pode-se identificar a qualidade dos serviços inadequada, o acesso inseguro aos serviços, e serviços sem credibilidade, entre outros.

Os diferentes tipos de causalidades se influenciam de maneira interdependente e se retroalimentam, sendo necessário considerar as dinâmicas sociais que revelam a somatória das causas que enfraquecem o entorno de desenvolvimento das crianças e adolescentes, tornando-os vulneráveis e propensos a ser vítimas letais.

Algumas boas práticas do Unicef Brasil pela redução da letalidade, prevenção e proteção de crianças e adolescentes vítimas da violência letal

O Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef está presente em mais de 190 países e territórios no mundo, trabalhando pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Sempre com base na Convenção sobre os Direitos da Criança, sua atuação é organizada de acordo com as necessidades de cada país ou território. No

Brasil, o Unicef atua desde 1950 pelos direitos de cada menina e de cada menino, em nível nacional e local, por meio da incidência em políticas públicas, engajamento da sociedade e implementação de ações nos territórios.

O Unicef possui forte atuação também no empoderamento de adolescentes, realizando escutas de adolescentes e jovens sobre as ações que atingem seu desenvolvimento. Envolver adolescentes no diálogo e tomada de decisões é crucial para a implementação do Programa de Cooperação do Unicef no Brasil, sobretudo no que tange à compreensão das percepções das violências em geral e da violência letal em particular, e às recomendações que eles trazem para mudar sua realidade.

Estratégias municipais do Programa do Unicef no Brasil

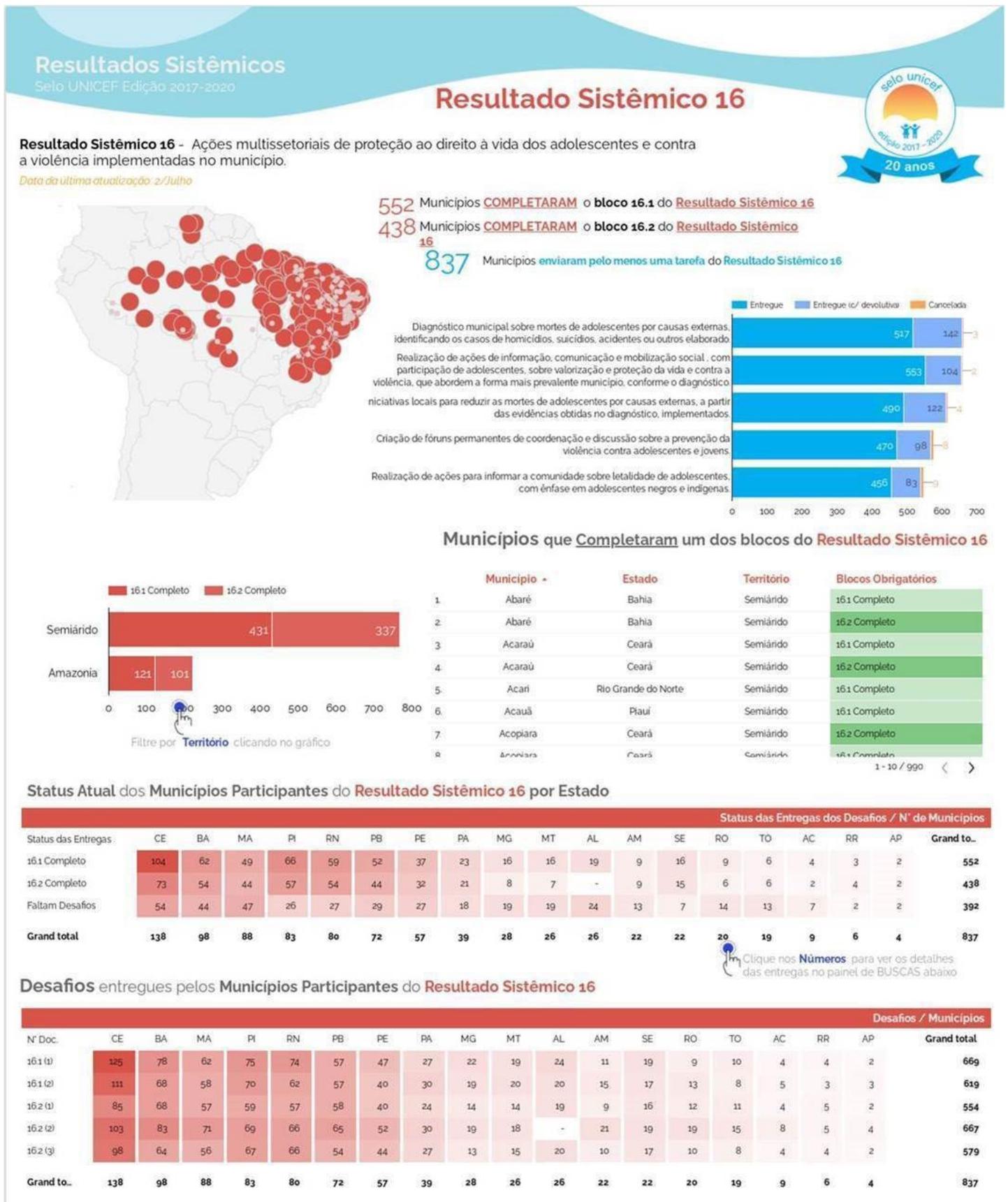
O Selo Unicef completou 20 anos de existência com o objetivo de melhorar os indicadores de infância e adolescência no Semiárido e na Amazônia brasileiros. Na edição atual, foram 1.924 municípios envolvidos na iniciativa. As regiões do Semiárido e da Amazônia Legal Brasileira são territórios prioritários para o Unicef no Brasil, uma vez que são as regiões que mais concentram meninas e meninos em situação de exclusão e vulnerabilidade social no país. Isso se soma aos desafios geográficos enfrentados por quem vive nessas regiões – como a seca em partes do Semiárido e as dificuldades de acesso a determinadas populações em várias regiões da Amazônia.

Envolver adolescentes no diálogo e tomada de decisões é crucial para a implementação do Programa de Cooperação do Unicef no Brasil, sobretudo no que tange à compreensão das percepções das violências em geral e da violência letal em particular, e às recomendações que eles trazem para mudar sua realidade.

Na edição 2017-2020: 837 municípios incorporaram ações destinadas a reduzir o índice de homicídios, conforme o quadro abaixo:



Figura 2 – Ações multissetoriais de proteção ao direito à vida dos adolescentes e contra a violência implementadas no município



Sendo a primeira edição do Selo Municipal que usa esse indicador, pode-se observar que aproximadamente 50% dos municípios atingiram esse resultado. Portanto, é necessário fazer maior incidência pela incorporação desse tipo de indicador em outros municípios.

A **Plataforma dos Centros Urbanos (PCU)** é outra iniciativa do Unicef, em cooperação com governos e parceiros, para promover os direitos das crianças e dos adolescentes mais afetados pelas desigualdades existentes dentro de grandes centros urbanos. Em sua terceira edição, a PCU está presente em 10 capitais brasileiras. Em cada uma delas, o Unicef propõe uma atuação articulada com governos e diferentes parceiros em torno de quatro desafios cruciais e interrelacionados para a vida das crianças e dos adolescentes mais vulneráveis e excluídos nos centros urbanos, sendo uma dessas prioridades a redução dos homicídios de adolescentes.

Uma das estratégias utilizadas é a formação de Comitês pela Prevenção dos Homicídios em Adolescentes (já instituídos no Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador), que apresentam as seguintes linhas de ação prioritárias: (i) pesquisa: produção de conhecimento e evidências para subsidiar recomendações para políticas públicas de prevenção aos homicídios de adolescentes; (ii) aprimoramento e integração de fluxos e procedimentos do Sistema de Segurança Pública e Justiça; (iii) incidência legislativa e orçamentária para garantia de recursos públicos para ações de prevenção; (iv) políticas sociais nos territórios, por meio do mapeamento e articulação de políticas e serviços nos territórios mais críticos, focando em adolescentes em risco de violência letal; e (v) participação protegida de adolescentes, garantindo que adolescentes sejam ouvidos de forma protegida, respeitosa e efetiva.

Com o objetivo de implementar ações de prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes, particularmente em relação à violência letal, o Unicef Brasil desenha estratégias integrais com diferentes setores, como a rede de proteção e a área da educação, a exemplo da “Educação que protege”

Estratégias pela integração e fortalecimento da rede de proteção

Com o objetivo de implementar ações de prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes, particularmente em relação à violência letal, o Unicef Brasil desenha estratégias integrais com diferentes setores, como a rede de

As recomendações feitas neste artigo são baseadas em evidências regionais e nacionais, que indicam a necessidade de fortalecer principalmente a intervenção intersetorial, bem como uma revisão da definição e da dimensão real e atual da incidência da violência letal na vida de crianças e adolescentes.

proteção e a área da educação, a exemplo da “**Educação que protege**”⁸. Tal estratégia incorpora linhas de intervenção como a geração e uso de evidências; a elaboração de políticas e programas públicos para garantir a efetividade da legislação e das normas relativas à proteção de crianças e adolescentes contra as violências; a promoção da intersetorialidade para a prevenção da violência e para a segurança dentro e fora do ambiente escolar; a incidência para quebrar o ciclo da produção e reprodução da violência nas escolas; o fortalecimento das capacidades da escola, da comunidade e da rede de proteção para a prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes; e, finalmente, a ressignificação do currículo e o projeto pedagógico para enfrentar a cultura da violência e do fracasso escolar.

Recomendações para a prevenção da letalidade na adolescência

As recomendações feitas neste artigo são baseadas em evidências regionais⁹ e nacionais¹⁰, que indicam a necessidade de fortalecer principalmente a intervenção intersetorial, bem como uma revisão da definição e da dimensão real e atual da incidência da violência letal na vida de crianças e adolescentes.

Para poder revisar políticas públicas existentes é importante contar com um sistema de informação especialmente desenhado para registrar os incidentes, dentro de um monitoramento em tempo real (no Brasil, por exemplo, há estatísticas do sistema da saúde do ano 2018), para avaliar tanto o aumento como a diminuição de mortes violentas.

Essas políticas públicas devem considerar a inclusão das seguintes linhas de ação:

- Fortalecimento dos mecanismos de denúncia e proteção às vítimas e suas famílias, já que os homicídios impactam profundamente as famílias, sobretudo as mães que, em sua maioria, são mulheres jovens. Muitas delas apresentam adoecimento psíquico, agravado por situações de intimidações e ameaças;
- Prevenção das todas as formas da violência, desde a primeira infância e em

8 <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/educacao-que-protege-contra-violencia>

9 UNICEF Child Protection Section, Programme Division, 2017 “Protecting children, empowering adolescents and preventing violence: A review of the Armed Violence Prevention and Reduction Multi-Country Programme in Latin America and the Caribbean”

10 <https://cadavidaimporta.com.br/wp-content/uploads/2018/03/trajetorias-interrompidas-junho-2017.pdf>

todos os ambientes;

- Realização de busca ativa para a inclusão de adolescentes no sistema escolar, já que evidências mostram que muitas vítimas estavam fora da escola. Complementarmente, é preciso promover oportunidades de aprendizagem e inclusão no mercado formal de trabalho com renda para os adolescentes;

- Fortalecimento da rede de proteção para o atendimento especializado das vítimas e suas famílias, na linha do PPCAAM¹¹, mas também incluindo os CRAS, CREAS, e Conselhos Tutelares, ao redefinindo seus papéis nas repostas frente a situações associadas à violência letal;

- Fortalecimento do controle do uso e da venda de substâncias psicoativas;

- Formação de policiais e profissionais da segurança pública em direitos da criança e do adolescente para garantir abordagens adequadas e promover o controle externo da atividade policial;

- Garantia da investigação e a responsabilização pelos homicídios, com processos céleres e prioritizados.

Para poder avançar nestas recomendações e reduzir o impacto da violência letal, é recomendável também contar com mecanismos de articulação intersetorial, liderados por um setor e com planos de trabalho orçamentados.

Como proclama a **Secretaria Especial frente ao Secretário Geral das Nações Unidas em assuntos de violência contra crianças e adolescentes**:

“A violência armada na comunidade compromete os direitos das crianças e está associada a sérios riscos para o seu desenvolvimento e segurança, fazendo com que as crianças sejam feridas, incapacitadas, traumatizadas, exploradas, órfãs, presas e muitas vezes mortas.

Viver em uma comunidade afetada pela violência armada tem consequências para as crianças que são visadas, bem como para aquelas que testemunham ou se sentem ameaçadas por esse ambiente. A violência armada perturba a harmonia social e a vida familiar, interrompe a escolaridade, compromete os

Realização de busca ativa para a inclusão de adolescentes no sistema escolar, já que evidências mostram que muitas vítimas estavam fora da escola. Complementarmente, é preciso promover oportunidades de aprendizagem e inclusão no mercado formal de trabalho com renda para os adolescentes

¹¹ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/decreto-no-9-371-2018-programa-de-protecao-a-criancas-e-adolescentes-ameacados-de-morte-ppcaam/view>

cuidados de saúde, mina o desenvolvimento econômico e gera medo que limita a capacidade das crianças de se moverem livremente, participar da vida de sua comunidade, desfrutar a infância e se desenvolver como cidadãos capacitado”¹²

No Brasil, a cada dia, 27 meninos e meninas de 10 a 19 anos de idade foram vítimas de homicídios em 2018. Foram quase 10.000 adolescentes assassinados no Brasil naquele ano. Cada vida importa.

Referências

BRASIL. Decreto nº 9.371, de 11 de maio de 2018. Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Extra, Brasília, DF, 11 maio 2018. Disponível em <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/decreto-no-9-371-2018-programa-de-protecao-a-criancas-e-adolescentes-ameacados-de-morte-ppcaam/view>>

CERQUEIRA, D. (Coord.). Atlas da violência 2020 – políticas públicas e retratos dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, jun. 2020. Disponível em:<<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020.pdf>>

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, 2020. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. Acessado em: 10 set. 2020.

UNICEF Child Protection Section, Programme Division. Protecting children, empowering adolescents and preventing violence: A review of the Armed Violence Prevention and Reduction Multi-Country Programme in Latin America and the Caribbean, 2017

UNICEF. A educação que protege contra a violência. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/educacao-que-protege-contra-violencia>>. Acesso em: 11 out. 2020

UNICEF. A familiar face: violence in the lives of children and adolescents, 2017.

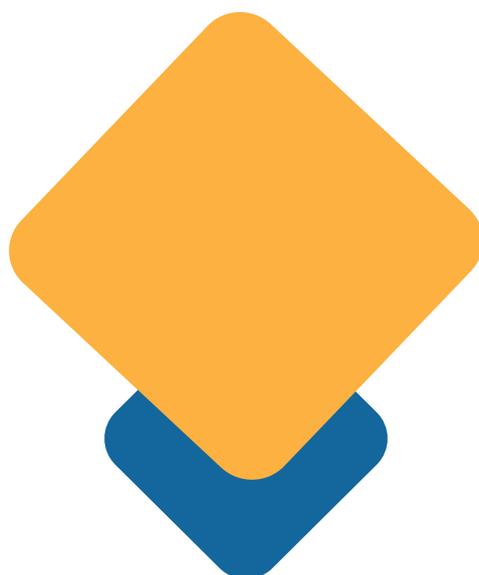
UNICEF. Armed Violence Prevention and Reduction Multi-Country Programme in Latin America and the Caribbean: Theory of Change Summary. Disponível em: <<https://www.unicef.org/documents/armed-violence-prevention-and-reduction-multi-country-programme-latin-america-and>>. Acessado em: 10 out. 2020

¹² <https://violenceagainstchildren.un.org/news/protecting-children-affected-armed-violence-community>

UNICEF. Preventing and Responding Against Children and Adolescents, Theory of Change, 2017.

UNICEF. Trajetórias interrompidas: homicídios na adolescência em Fortaleza e em seis municípios do Ceará, 2017. Disponível em <<https://cadavidaimporta.com.br/wp-content/uploads/2018/03/trajetorias-interrompidas-junho-2017.pdf>>. Acessado em: 10 out. 2020

UNITED NATIONS. Convention on the Rights of the Child, 1989. Disponível em <https://treaties.un.org/pages/ViewDetails.aspx?src=IND&mtdsg_no=I-V-11&chapter=4&lang=en>. Acessado em: 10 set. 2020.



Segunda Palestra

Palestra proferida em 23 de setembro de 2020 em formato online.

Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM

Autoria: Denise Andreia de Oliveira Avelino

Coordenadora-Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Doutora em Família e Sociedade pelo Departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa - MG. Mestre em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa - MG. Especialista em Gestão de Responsabilidade Social - PUC/MINAS. Especialista em Políticas Sociais e Gestão do SUAS - PITAGORAS/SEDESE-MG. Graduada em Direito e Serviço Social.

Palestra disponível em: www.youtube.com/c/DHumanosBrasil



O Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - Da Origem Aos Dias Atuais

Introdução

Em 23 de julho de 1993, seis adolescentes que dormiam nas imediações da Igreja da Candelária foram assassinados a tiros por policiais pagos para promover uma “limpeza” no centro da cidade. Os adolescentes tinham entre 11 e 17 anos. Um dos sobreviventes ficou conhecido nacionalmente 9 anos mais tarde quando, aos 22 anos, após diversas passagens pelo sistema socioeducativo e prisional, e pouco amparo da rede de proteção social, sequestrou um ônibus da linha 174 no Rio de Janeiro, episódio em que perdeu a vida pelas mãos dos policiais responsáveis por sua custódia. Sua vida virou roteiro de cinema duas vezes, nos longas “Ônibus 174”, de José Padilha, e “Última Parada 174”, de Bruno Barreto, trazendo à tona uma história biográfica, mas comum a muitas crianças e adolescentes brasileiros.

No dia 21 de outubro de 2007, em Abaetetuba, estado do Pará, uma adolescente de 15 anos foi presa, acusada de furto e mantida em uma cela comum, junto com outros presos do sexo masculino, onde sofreu todo tipo de violação de direitos, sendo inclusive abusada sexualmente. Segundo a delegada de plantão, não foi sequer solicitado o documento de identificação dela para comprovar sua idade. Depois de solta e ameaçada por policiais, a garota foi transferida para um abrigo provisório e, em seguida, inserida no PPCAAM. A proteção perdurou até a adolescente completar 18 anos, quando foi transferida para outro programa, dada a manutenção das condições da ameaça que a vitimara 3 anos antes.

Os casos relatados, não constituem uma exceção no cotidiano de crianças e adolescentes de regiões vulneráveis à violência do país. Ao contrário, revelam um percurso dramático, marcado pela fragilidade dos laços sociais e familiares, e de violações de direitos humanos de todo o tipo. Esse cenário expõe crianças e adolescentes a trajetórias associadas à vida nas ruas, ao consumo de álcool e outras drogas, à exploração sexual e à prática de atos infracionais, alguns deles bárbaros. Como vítimas ou como violadores de direitos, parte deles passam a correr risco de morte em função de suas trajetórias e acabam necessitando de proteção para garantir sua integridade física.

O Brasil possui experiência com proteção de pessoas ameaçadas desde 1996, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA), coordenado atualmente pela Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG) do Ministé-

rio da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), que trabalha com indivíduos que, por figurarem como vítimas e testemunhas em processos judiciais, veem suas vidas ameaçadas, necessitando da intervenção estatal. Até o início dos anos 2000 crianças e adolescentes ameaçados eram inseridos no PROVITA, ficando também sua proteção condicionada a sua participação em processos judiciais. Com o passar do tempo, isso se mostrou incompatível com as especificidades que envolvem a política para crianças e adolescentes, cujo marco referencial é essencialmente diverso do utilizado para proteção de adultos, sendo orientado pela doutrina da proteção integral e o respeito à sua condição de sujeito em desenvolvimento.

Nesse sentido, a política para a infância tem o foco no sujeito e na sua história de vida. Assim, a proteção não está vinculada à participação em processo judicial, posto que seria incompatível com os princípios consagrados no Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. É necessário, para uma política de proteção de crianças e adolescentes ameaçados, considerar os contextos diversos que podem contribuir para o envolvimento do sujeito com situações de risco e/ou ameaça, além da garantia incondicional da sua integridade física e emocional e de condições adequadas para o seu desenvolvimento futuro.

As bases que orientam a proteção realizada pelo PPCAAM partem da compreensão de que, se não for interrompida a trajetória que levou a criança ou o adolescente à situação de risco de morte, a tendência é que ele se ponha em risco novamente. Desse modo, ele tem a vida garantida enquanto está no PPCAAM, mas tende a reeditar as práticas que lhe colocaram em risco depois de sair do Programa. Assim, quanto mais estreita a ligação entre a trajetória de vida do sujeito e o risco de morte, ou seja, quando não se trata de um fato isolado, mas uma série de violações que precedem e o expõem à condição de ameaça, maior a necessidade de que o processo de proteção estimule e propicie a busca de novas oportunidades para a criança, adolescente e sua família.

Então, em resposta a essas violações surgidas no percurso da vida de crianças e adolescentes e do avanço da violência letal contra este público, em 2003, foi criado no âmbito do Governo Federal, inicialmente apenas como um projeto piloto, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte. Dado o ineditismo da proposta, única até então conhecida, os estados que, inicialmente, receberam o Programa, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, deram contornos diferenciados à sua execução, já que a criação do PPCAAM não veio acompanhada, a priori, de parâmetros metodológicos que balizassem essa ação tão específica e tão complexa. Eles foram sendo construídos a partir da experiência acumulada.

A partir do final de 2006, com a implementação da Coordenação Nacional do

Programa, hoje Coordenação-Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CGDDCA, quando novos rumos começaram a ser impingidos ao PPCAAM, passou-se a realizar maior articulação com as Portas de Entrada, ou seja, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e, mais recentemente, a Defensoria Pública, de modo que, o Programa ganhou maior visibilidade, aumentando assim os pedidos de inclusão. Além disso, o Programa sofre uma expansão considerável nos dois anos seguintes e passa a trabalhar exclusivamente nos marcos da política para a infância e adolescência, conforme estabelecido no ECA.

Nessa esteira ao longo desses quase 17 anos, desde a sua criação, em 2003, até dezembro de 2019, o PPCAAM incluiu e protegeu 4.285 crianças e adolescentes e 7.252 familiares, totalizando 11.537 pessoas protegidas.

Em análise dos dados de 2019, o Conselho Tutelar foi o maior demandante com 46% das solicitações de inclusão, seguido do Poder Judiciário com 33%. Com relação do local da ameaça, tivemos a maior incidência no interior dos estados com 35% das ameaças, seguida da capital com 32%. Quanto à modalidade de proteção, percebemos que 37% das crianças e adolescentes são inseridos no PPCAAM desacompanhados da família, representando um dos maiores desafios de proteção para o Programa. Já quanto aos motivos da ameaça, os índices nos mostraram que a abrangência do tráfico de drogas nas comunidades onde moravam representou o motivo para inserção de 61% dos protegidos.

Destarte, o PPCAAM oferece a proteção às crianças e aos adolescentes ameaçados de morte quando todas as outras possibilidades se esgotaram. Nesse sentido, ele se consolida como uma resposta a essas situações extremas e como uma estratégia de enfrentamento da violência letal.

Destarte, o PPCAAM oferece a proteção às crianças e aos adolescentes ameaçados de morte quando todas as outras possibilidades se esgotaram. Nesse sentido, ele se consolida como uma resposta a essas situações extremas e como uma estratégia de enfrentamento da violência letal.

PPCAAM – O Programa

Após quatro anos iniciais de seu funcionamento, a criação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte foi oficializada pelo Decreto nº 6.231/2007, atualmente revogado pelo Decreto nº 9.579/18, normativa que apresenta como escopo a preservação da vida de crianças e adolescentes e

seus familiares (quando for o caso), em respeito à premissa da proteção integral como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, no Art. 111º do Decreto 9.579/18 estabelece que:

Art. 111º O PPCAAM tem por finalidade proteger, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, crianças e adolescentes expostos a grave e iminente ameaça de morte, quando esgotados os meios convencionais, por meio da prevenção ou da repressão da ameaça.¹

O Programa é coordenado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNDCA/MMFDH), executado por meio de celebração de instrumentos (convênios e termo de colaboração) entre o Ministério, da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Governos Estaduais e Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Atualmente, o PPCAAM está presente no Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo, e Maranhão.

Nos estados onde o PPCAAM não está implementado, a avaliação dos casos fica sob responsabilidade do Núcleo Técnico Federal (NTF), que também é responsável por assessorar a Coordenação-Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CGDDCA na gestão nacional, além de articular os processos de transferências dos casos oriundos dos estados onde não existe o Programa, bem como daqueles demandados pelas equipes locais caso se verifique a impossibilidade de proteção no próprio estado em razão da extensão do risco; realizar o monitoramento periódico do Programa como objetivo de avaliar suas ações, desafios e propor medidas visando seu aprimoramento; e fomentar a reflexão a respeito da violência letal (BRASIL, 2017).

A especificidade do público alvo atendido no Programa, transcende as premissas e diretrizes cotejadas em marco legal próprio, o Estatuto da Criança e do Adolescente, posto que abrange as peculiaridades dos indivíduos na faixa etária de 0 a 18 anos e também de jovens até os 21 anos, se egressos do Sistema Socioeducativo, requerendo ainda tratamento diferenciado com vistas a superação dos aspectos que

O PPCAAM, ao longo dos anos, incorporou esse entendimento, permitindo que a visão acerca do ameaçado de morte transcende-se os limites da ameaça e da violação de direitos, passando a se centrar no sujeito protegido.

1 Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9579.htm. Acesso em 09/11/2020.

ensejaram na ameaça de morte.

O PPCAAM, ao longo dos anos, incorporou esse entendimento, permitindo que a visão acerca do ameaçado de morte transcendesse os limites da ameaça e da violação de direitos, passando a se centrar no sujeito protegido. Dessa forma, em sua atuação é levada em consideração sua história de vida, seus laços familiares e comunitários e a busca pela garantia dos demais direitos, tais como saúde, educação, lazer, cultura, segurança, entre outros, na perspectiva de romper o ciclo que o levou até ao Programa.

Ao compreender que a ameaça de morte não corresponde a uma relação de causa e efeito, o PPCAAM levanta um debate antigo, porém ignorado devido ao estigma de pobreza e delinquência carregado por esses sujeitos: o da violência letal contra crianças e adolescentes, lançando-se em uma jornada muito maior que o próprio Programa de Proteção.

Para o enfrentamento dessa situação, o PPCAAM empreendeu ao longo de sua existência a elaboração e sistematização de procedimentos metodológicos, abarcando todo o percurso da proteção. O conjunto desses métodos será abordado a seguir, sendo exposto no Guia de Procedimentos do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, que se encontra em sua segunda edição (BRASIL, 2017).

Para o enfrentamento dessa situação, o PPCAAM empreendeu ao longo de sua existência a elaboração e sistematização de procedimentos metodológicos, abarcando todo o percurso da proteção.

O Percurso da Proteção

A Pré-Avaliação

O início deste percurso acontece com a avaliação inicial da situação de ameaça por uma das Portas de Entrada, quais sejam, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Defensoria Pública, que deverão encaminhar ao Programa um instrumental próprio denominado “Ficha de pré-avaliação” devidamente preenchido, pois tal instrumental contém dados essenciais para análise prévia da situação por parte do Programa, tais como a identificação da pessoa ameaçada e dos seus responsáveis legais; identificação do(a) ameaçador(a) e da situação de ameaça; possibilidade de retaguarda familiar e/ou da rede de proteção local e medidas emergenciais já adotadas.

Cabe ressaltar que, qualquer pessoa que souber da ameaça, adulto ou não,

incluindo a própria criança ou adolescente ameaçado, pode se dirigir a uma das Portas de Entrada, que dará o devido encaminhamento do caso ao Programa.

A Avaliação

Após análise das informações iniciais contidas na pré-avaliação, a equipe técnica do Programa agenda uma entrevista com a criança ou o adolescente ameaçado, seus responsáveis legais e o representante da Porta de Entrada, para avaliação minuciosa da situação de ameaça, conhecimento da história de vida da família e suas demandas nos diferentes âmbitos (saúde, educação, trabalho, entre outros), análise quanto à possibilidade de reprimir os riscos por outros meios tendo em vista o caráter excepcional da inclusão no PPCAAM, bem como para confirmar a voluntariedade da pessoa ameaçada para ingresso no Programa em caso de avaliação positiva para ingresso.

Todas as informações obtidas na entrevista de avaliação serão discutidas em reunião de equipe para deliberação conjunta quanto à inclusão ou não do caso no Programa e, em caso de parecer positivo, será dado início a busca de local seguro para realização da proteção.

A Inclusão

Caso se confirme a existência da ameaça, a impossibilidade de mitigar o risco por outros meios e a voluntariedade da pessoa ameaçada, procede-se à inclusão da criança ou do adolescente no Programa, retirando-o do local considerado de risco e realocando-o em local mapeado como seguro.

Para inclusão, conforme Guia de Procedimentos, são previstas três modalidades de proteção:

1. Familiar: quando um ou mais responsáveis legais e/ou outros membros da família ingressam junto com a criança ou adolescente ameaçado;

2. Acolhimento Institucional: quando o ingresso no Programa é realizado sem familiares, mas com autorização dos responsáveis legais e/ou da auto-

Assim, o objetivo do programa é de construir alternativas de vida com os protegidos e seus familiares, por meio da articulação entre as políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com destaque para as redes de ensino, de assistência, de saúde, lazer, cultura, profissionalizante.

ridade judiciária competente que também solicitará a medida de Acolhimento Institucional ou acolhimento familiar em Família Solidária²;

3. Moradia Independente: quando é realizada a inclusão de jovens egressos do Sistema Socioeducativo sem a retaguarda familiar ou, excepcionalmente, adolescentes a partir de 16 anos emancipados, mediante também avaliação psicossocial por parte da equipe técnica do Programa para verificação da adequação dessa modalidade para o caso específico (BRASIL, 2017).

É fulcral ressaltar que Programa se orienta pelo princípio da proteção integral, com destaque para a garantia da convivência familiar, estabelecido no ECA. Dessa forma, prima-se pelo ingresso na modalidade familiar. Contudo, por diversos motivos, nem sempre a família apresenta condições para acompanhar a criança ou o adolescente ameaçado na proteção. Assim, dado os impactos do processo de proteção pelo Programa, sobretudo quanto este ocorre sem a retaguarda familiar, a inclusão e permanência no Programa são balizados pelos princípios da brevidade e excepcionalidade. Isso significa que, caso o Programa seja avaliado como a estratégia mais adequada, após o esgotamento de todas as outras, a proteção ainda deverá buscar sua efetividade no menor período de tempo possível, já que, mesmo assegurada a proteção integral e a inserção no Sistema de Garantia de Direitos, a condição de proteção implica na restrição de alguns direitos.

O acompanhamento: favorecendo a adaptação e reinserção social

Em local seguro, as pessoas protegidas passam a receber assistência social, jurídica, psicológica, pedagógica e financeira por parte do Programa, numa perspectiva da inserção social na nova comunidade. Assim, o objetivo do programa é de construir alternativas de vida com os protegidos e seus familiares, por meio da articulação entre as políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com destaque para as redes de ensino, de assistência, de saúde, lazer, cultura, profissionalizante.

Nessa premissa, é imprescindível que os protegidos cumpram rigorosamente todas as regras que foram explicadas desde o primeiro contato com o Programa, no momento inicial de avaliação, e que foram posteriormente pactuadas no momento da inclusão a partir da assinatura de um Termo de Compromisso, pois caso

2 Projeto Piloto, “Família Solidária”, que trata do acolhimento familiar em famílias acolhedoras especificamente para crianças e adolescentes incluídos no PPCAAM, representado assim uma alternativa ao acolhimento institucional e outras formas de institucionalização de crianças e adolescentes, O Projeto Família Solidária está atualmente implantado no Distrito Federal, nos Estados de Pernambuco e Ceará na Região Nordeste, Espírito Santo e Rio de Janeiro na Região Sudeste. No entanto, pretendemos estender para os outros 12 Estados executores do PPCAAM.

contrário poderá expor sua vida, de sua família e da equipe local, suscitando o desligamento do Programa.

Entretanto, ao tempo em que se reconhece a importância do PPCAAM enquanto um mecanismo de proteção da vida de crianças, adolescentes e jovens que encontram-se em extremo risco, reconhece-se também que a necessidade de utilização desse recurso implica em significativas mudanças nas vidas dos envolvidos, a começar pelo processo de desterritorialização do seu local de origem e consequente rompimento de vínculos, o que pode impactar na dificuldade de cumprimento das regras de proteção.

Assim, diante da nova realidade que a condição de proteção impõe e a fim de favorecer a adaptação, o novo local de moradia é escolhido observando os aspectos de segurança, mas também socioculturais da criança ou adolescente ameaçado e do seu grupo familiar, de forma a dirimir os inevitáveis impactos da mudança de território e rompimento dos antigos vínculos comunitários. Ainda, na fase inicial da proteção, são adotadas algumas medidas com vistas à ambientação dos protegidos na nova localidade, tais como a continuidade em programas e serviços dos quais já fazia parte no local de origem e estímulo à participação em outros serviços mediante análise individual de perfil (BRASIL, 2017).

Uma vez ambientados, a segunda fase do acompanhamento visa estabelecer noções de pertencimento de protegidos, protegidas e familiares no novo território, mediante a consolidação das redes de apoio pessoais e da rede de serviços locais (BRASIL, 2017).

O Desligamento

Da mesma forma que o ingresso no Programa é voluntário, a permanência nele também o é, pois isto prescinde da concordância com as normas de proteção, podendo, a qualquer tempo, a pessoa protegida solicitar seu desligamento.

Como já mencionado, a partir do reconhecimento dos impactos que a condição de proteção implica, o trabalho da equipe técnica do Programa se voltará para a superação de tais desafios a fim de que se atinja o objetivo do Programa, isto é, o desligamento pela consolidação da reinserção social dos protegidos. Contudo, a decisão pelo desligamento também pode ser deliberada pela equipe antes da efetivação do processo de reinserção social, caso se avalie o não comprometimento com as normas de proteção por parte das pessoas protegidas que podem acabar por expor a todos, criança, adolescente, familiares e equipe técnica a situações de risco.

O pós-desligamento

Exceto nas situações em que as pessoas protegidas solicitam desligamento e retorno ao local de risco, as ações do Programa não se findam com o desligamento das pessoas protegidas. Visando assegurar continuidade das ações articuladas pelo Programa, a equipe técnica realiza ainda, juntamente com a rede de serviços locais, um acompanhamento de pós-desligamento, pelo período de até três meses.

Considerações Finais

Ao longo dos últimos 17 anos, o Programa tem apresentado um trabalho comprometido com os direitos humanos de crianças e adolescentes, também com o respeito à sua condição de sujeitos em desenvolvimento.

Desde sua criação, o Programa utilizou como método a escuta qualificada dos sujeitos que o executam nos estados, possibilitando seu aperfeiçoamento e adequação às realidades apresentadas ao longo dos anos, como as mudanças no marco legal, no modo de se ofertar as políticas de retaguarda, no perfil dos protegidos e de suas famílias e na forma de compreender e atender o público atendido.

Essa história se encontra em construção. Muitos desafios, de 2003 para cá, foram superados e outros tantos se colocaram no decorrer do tempo, como a proposição do Projeto de Lei do PPCAAM e sua instituição como política de ação continuada do Estado, o enfrentamento da questão do acolhimento institucional e a integração com a rede de retaguarda.

Todavia, avanços importantes foram implementados em sua jornada, como a implementação e aperfeiçoamento do SIPIA PPCAAM, a capacitação contínua das equipes estaduais, o aprimoramento da Segurança e da Inteligência, da metodologia de monitoramento e avaliação do PPCAAM, da matriz de análise de risco e segurança do Programa, e a sistematização dos procedimentos metodológicos e de segurança.

Enfim, o Programa tem se aperfeiçoado para alcançar cada criança e adolescente, sobretudo para salvar vidas, por mais improvável que seja a proteção,

Enfim, o Programa tem se aperfeiçoado para alcançar cada criança e adolescente, sobretudo para salvar vidas, por mais improvável que seja a proteção, de forma a mitigar o flagelo social que denuncia o fenômeno da letalidade infantojuvenil no Brasil.

de forma a mitigar o flagelo social que denuncia o fenômeno da letalidade infantojuvenil no Brasil.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 nov. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9579.htm>

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>>

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Um novo olhar PPCAAM: programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte**. 2.ed. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/ppcaam/um_novo_olhar_ppcaam_2017>

Primeira Boa Prática

Palestra proferida em 24 de setembro de 2020 em formato online.

A Educação que Protege contra a Violência

Autoria: Ana Carolina Fonseca

Oficial de programas do Unicef Brasil nas áreas de educação e proteção, dedicada a estratégias para uma educação que protege contra todas as formas de violência. Jornalista, possui mestrado em Comunicação e Sociabilidade Contemporânea e especialização em Elaboração, Gestão e Avaliação de Projetos Sociais, ambos pela Universidade Federal de Minas Gerais. Possui mais de 10 anos de experiência na área dos direitos da criança e do adolescente, em atividades de comunicação, gestão de projetos, pesquisa e consultoria.

Palestra disponível em: www.youtube.com/c/DHumanosBrasil

QR-Code de acesso à palestra:



Photo by Nurpalah Dee on Unsplash

Apresentação

No ciclo atual do programa de cooperação com o governo brasileiro, que abrange o período de 2017 a 2021, o Unicef concentra esforços nas meninas e nos meninos mais vulneráveis e excluídos, especialmente aqueles que são vítimas de formas extremas de violência, como a letalidade violenta, tema deste Fórum.

Ao olhar para esse universo de meninas e principalmente meninos que perdem a vida todos os dias para a violência, as interseções com a educação ficam muito evidentes. E com essa perspectiva, o Unicef desenvolveu um conjunto de recomendações com a finalidade de promover “a educação que protege contra a violência”, que consiste em um conjunto de análises e recomendações sobre como o Brasil pode avançar na garantia do direito à educação como estratégia de proteção à vida e de prevenção de mais violências.

Descrição

Lançado em 2019, o conjunto de recomendações intitulado “A Educação que protege contra a violência”, é o resultado de experiências anteriores, em curso, novas análises e inspirações de outros países. O documento em questão abarca um olhar sob perspectivas futuras para o avanço com a construção de novas estratégias e a possibilidade de reinvenção de ações em curso.

À luz destas recomendações, destaca-se a estratégia intitulada Busca Ativa Escolar (BAE). A BAE é uma metodologia social e uma plataforma tecnológica gratuitas que permitem ao poder público:

- Gerenciar casos, desde a identificação de uma criança fora da escola ou em risco de evasão, até a matrícula, com fluxos de encaminhamento e acionamento de serviços customizados por município;
- Integrar diferentes setores em um mesmo ambiente de trabalho;
- Produzir informações diagnósticas consistentes para a tomada de decisões.

A estratégia BAE, junto com outras experiências, deu base para que se chegasse às recomendações que o Unicef faz para o contexto brasileiro. Isso significa dizer

que a BAE é cronologicamente anterior às recomendações, mas representa justamente o contexto em que essas análises foram sendo amadurecidas. Ao mesmo tempo, a BAE se renova a partir dessas análises e segue sendo campo para o amadurecimento e aprimoramento de novas estratégias.

A Busca Ativa Escolar é uma plataforma gratuita para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar. A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados terão dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar.

Quadro 1 – Como oferecer uma Educação que protege contra a violência



A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento – dentro de uma mesma plataforma.

A Busca Ativa Escolar é uma plataforma gratuita para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar.

Cada indivíduo ou grupo desempenha um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola até a tomada das providências necessárias para a matrícula e a permanência do aluno na escola.



Resultados

As atividades previstas no Programa foram executadas em mais de três mil municípios com adesão à BAE, de acordo com a descrição cronológica das ações:

- Lançamento em 2019 do conjunto de recomendações “A Educação que protege contra a violência”;
- Implementação da BAE em curso há três anos, com o lançamento recorrente de novas funcionalidades.

Em decorrência da aplicação do Programa, ocorreram os seguintes resultados:

- Mais de 3.000 adesões de municípios;
- 16 adesões de estados. Mais de 60 mil rematrículas de crianças e adolescentes.

Os resultados apresentados são oriundos de ampla parceria intersetorial. Desde a origem, por meio do desenvolvimento da BAE pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas).

Destaca-se nesta Boa Prática o amplo suporte técnico a municípios e estados por meio da produção de Ferramenta customizável e gratuita, disponível por intermédio de:

- Guias;
- Cursos;
- Plantões;
- Canais de contato;
- Integração de dados com Educacenso;
- Atualização de funcionalidades a partir das novas demandas de municípios e estados.

Apesar do êxito de implantação da BAE, desde o lançamento da estratégia, foram identificadas demandas de ajustes na plataforma, que vão sendo pouco a pouco efetivadas, como a melhoria de funcionalidades para o uso pelos estados.

Outro desafio tem sido a baixa familiaridade com recursos tecnológicos por parte das equipes de prefeituras e estados, o que tem sido trabalhado pelo incremento de ferramentas de aprendizagem e apoio, como os cursos EAD.

Conclusão: de que forma os resultados beneficiaram o público-alvo atendido

A aplicação da BAE possibilita a rematrícula de crianças e adolescentes que estavam fora da escola. Destaca-se o fortalecimento de mecanismos de atuação intersetorial baseada em evidências e na integração de fluxos, o que contribui para a sustentabilidade da ação.

Contribuições para a construção de políticas públicas

Princípios norteadores da Boa Prática apresentada que podem ser replicados em outras instituições e/ou aplicados para a construção de políticas públicas são identificados a seguir:

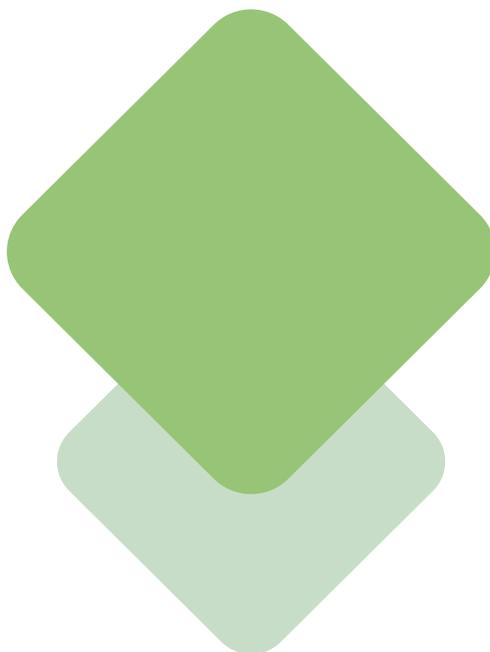
- Foco nos mais excluídos;
- Geração e uso de evidências;

- Intersetorialidade;
- Fortalecimento de capacidade técnica;
- Sustentabilidade.

Referências para pesquisa

UNICEF. **A educação que protege contra a violência.** Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/educacao-que-protege-contra-violencia>>. Acesso em: 11 out. 2020

UNICEF. **Busca Ativa Escolar.** Disponível em: <<https://buscaativaescolar.org.br/>>



Segunda Boa Prática

Palestra proferida em 24 de setembro de 2020 em formato online.

Programa FICAI: Instrumento Intersectorial de Proteção

Autoria: Elcio Resmini Meneses

Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), idealizador e coordenador do projeto Pacificação nas Escolas. É graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande, especialista em Direito Comunitário - Infância e Juventude - pelo Fundação Escola Superior do Ministério Público e atua também como professor titular da Universidade de Caxias do Sul.

Palestra disponível em: www.youtube.com/c/DHumanosBrasil

Qr Code de acesso à palestra:

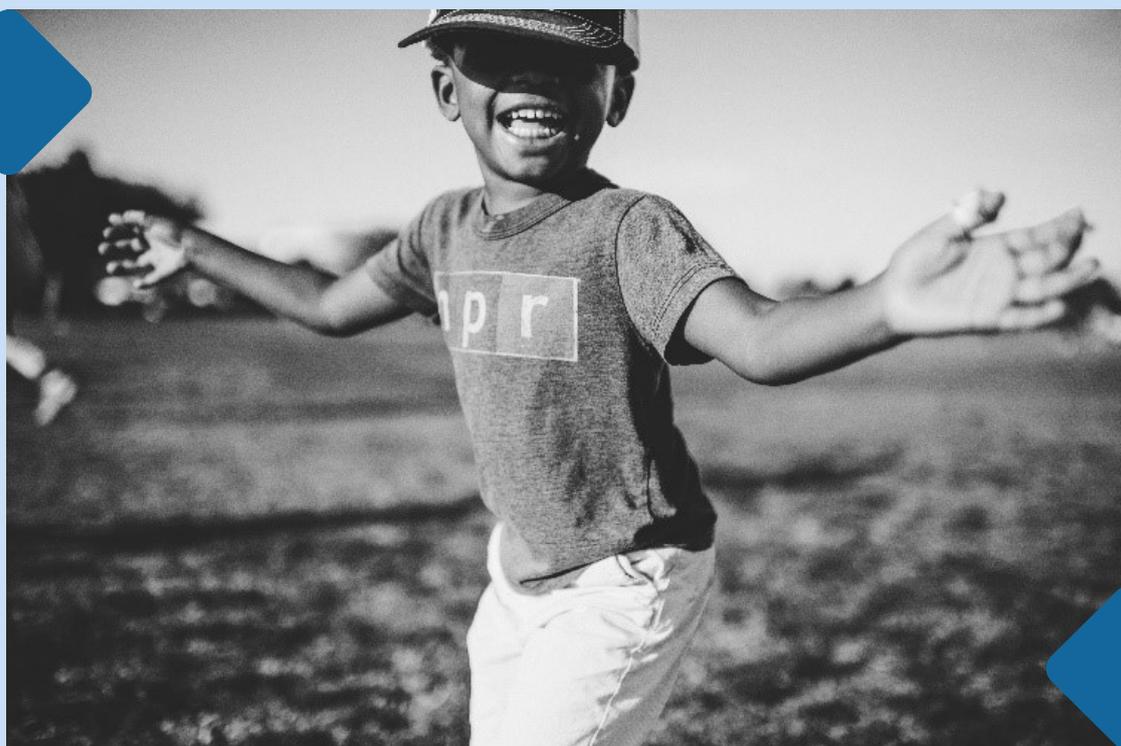


Photo by frank mckenna on Unsplash

Apresentação

Conforme dispõe o Artigo nº 127 da Constituição Federal: “O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. Especificamente, na área dos interesses individuais indisponíveis e sociais, o Ministério Público ocupa-se da proteção à infância e juventude, de onde se infere o processo educacional, desde a educação infantil até a educação do jovem adulto.

Descrição

O Programa FICAI trata-se de um indutor na política pública de educação por meio de instrumento de garantia de acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola, executadas no Estado do Rio Grande do Sul nas redes de educação estadual, municipais e privadas.

O lançamento do Programa FICAI ocorreu no município de Porto Alegre em 1997. Os principais atores sociais que participam do Programa são:

- Promotores de Justiça do Ministério Público: responsáveis pela organização, monitoramento e acompanhamento das RAES (Redes de Apoio à Escola), como mecanismo coletivo de acesso e permanência;
- Educadores das Escolas: encarregados da primeira intervenção a partir da infrequência e/ou evasão.
- Conselho Tutelar: incumbido da busca pela família de alunos infrequentes e/ou evadidos, a partir da dificuldade/impossibilidade da escola no retorno do aluno. Identificação presencial das causas reais da infrequência e/ou abandono;
- CREAS/CRAS: responsável pela intervenção do Serviço Social junto à família;
- UBS/CAPSi/CAPSad: encarregados pelas inter-

O Programa FICAI trata-se de um indutor na política pública de educação por meio de instrumento de garantia de acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola.

Destaca-se, a partir da aplicação do Programa FICAI, a aproximação dos atores do Sistema de Garantias de Direitos, permitindo uma ação mais integral e concomitante, formando redes de apoio à escola para a maior proteção e permanência dos alunos.

venções de saúde em relação às causas identificadas.

Em 2011, a FICAI foi revisada e atualizada, sendo agregadas novas parcerias com a Federação das Associações dos Municípios (FAMURS), o Conselho Estadual de Educação (CEED), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), a Associação dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul (ACONTURS) e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA), reforçando-se a necessidade de desenvolver estratégias interinstitucionais com enfoque no trabalho em rede.

Com a ampliação do Programa ocorreu a criação da proposta de Promotorias de Justiça Regionais da Educação: visando incidir no processo de expansão e melhoria da qualidade da educação no Estado do Rio Grande do Sul.

Em 2012, o Ministério Público do Rio Grande do Sul, com a anuência dos demais parceiros, firmou um convênio com a PROCEMPA (Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre) com o objetivo de desenvolver um sistema informatizado para dar maior agilidade nos encaminhamentos da FICAI.

O acompanhamento do sistema pela internet aumenta a agilidade para o retorno do aluno à escola. A FICAI ON-LINE é uma ficha, em formato eletrônico, em que a escola, o Conselho Tutelar e o Ministério Público, através do envolvimento e fortalecimento da rede de apoio à escola, concentram esforços para garantir a frequência do aluno.

É importante destacar o reconhecimento da escola como espaço de socialização e de proteção à criança e ao adolescente.



Figura 3 - Políticas e segmentos que compõem a Rede de Apoio à Escola



Resultados

Em decorrência da aplicação do Programa, ocorreram os seguintes resultados:

- Retornos de alunos infrequentes e/ou evadidos;
- Identificação das causas e intervenções multisetoriais;
- Atuação de práticas restaurativas na escola com a redução da violência;
- Diálogos interinstitucionais mais céleres por meio da FICAI on-line.

Destaca-se, a partir da aplicação do Programa FICAI, a aproximação dos atores do Sistema de Garantias de Direitos, permitindo uma ação mais integral e concomitante, formando redes de apoio à escola para a maior proteção e permanência dos alunos.

As dificuldades deflagradas em decorrência da aplicação do Programa são:

- Dificuldades da escola na percepção prévia do possível abandono escolar;
- Dificuldades da escola no contato com as famílias, ocorrendo em grande parte, por desinteresse da família;

- Dificuldades operacionais de Conselhos Tutelares em municípios maiores;
- Dificuldades de atendimento a demandas individuais relacionadas à evasão em algumas Promotorias de Justiça.

Em decorrência da aplicação do Programa, destaca-se ampliação do apoio socioassistencial e de saúde para a permanência e retorno à escola; e apoio às relações de convivência na escola.

Contribuições para a construção de políticas públicas

A partir da aplicação do Programa FICAI, constata-se a importância da formação plena, contínua e integral dos jovens (crianças e adolescentes) a partir do espaço social escolar. É importante destacar o reconhecimento da escola como espaço de socialização e de proteção à criança e ao adolescente.

Destaca-se o investimento do processo dialógico interinstitucional nas causas e resultados da infrequência ou do abandono escolar.

Finalmente, é necessário pontuar a necessidade de intervenção célere e respeitosa dos atores em relação à história de vida dos jovens.

Referências para pesquisa

RIO GRANDE DO SUL, Portal da FICAI. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/hotsite/ficai/>>

RIO GRANDE DO SUL, FICAI - Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente. Disponível em: <<http://ficai.procempa.com.br/isapi/FFICAI.dll>>



Terceira Boa Prática

Palestra proferida em 24 de setembro de 2020 em formato online.

Programa de Controle de Homicídios – Fica Vivo

Autoria: Andreza Rafaela Abreu Gomes

Subsecretária de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Newton Paiva, Mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro, MBA em Responsabilidade social e sustentabilidade pela UNA e especialista em Gestão de Projetos pela FGV, além de Mediadora de Conflitos pelo IMAP. Atualmente é responsável pela gestão dos programas Fica Vivo! Mediação de Conflitos, Ceapa, PrEsp e Selo Prevenção Minas. Também é professora de Segurança Pública.

Palestra disponível em: www.youtube.com/c/DHumanosBrasil

Qr Code de acesso à palestra:



Photo by Santi Vedri on Unsplash

Programa Fica Vivo!

Apresentação

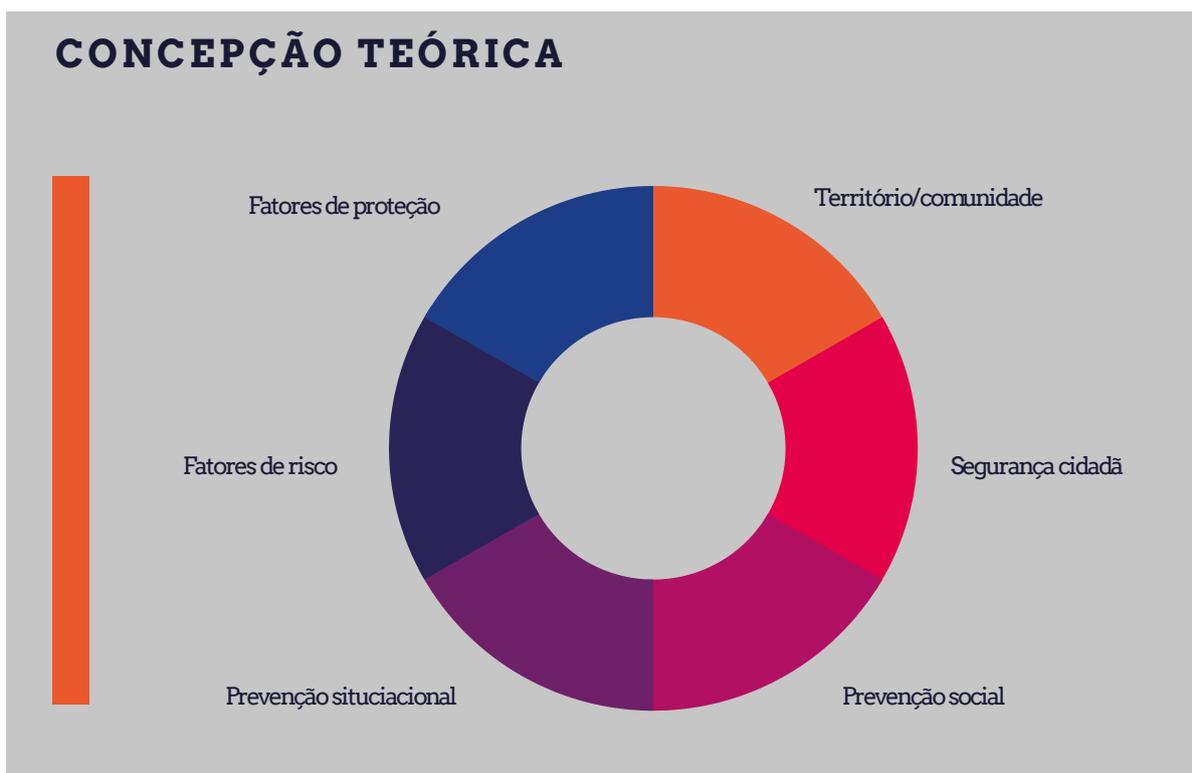
O Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! atua na prevenção e na redução de homicídios dolosos de adolescentes e jovens de 12 a 24 anos, em áreas que registram maior concentração desse fenômeno. O Programa articula dois eixos de atuação: Proteção Social e Intervenção Estratégica.

Descrição

O Objetivo do programa é contribuir para prevenção e redução de violências e criminalidades incidentes sobre determinados territórios e grupos mais vulneráveis a esses fenômenos e para o aumento da sensação de segurança em Minas Gerais.

O público-alvo são jovens e moradores de territórios com maior concentração de crimes de homicídios; pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas; e pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.

Figura 4 – Concepção Teórica do Programa Fica Vivo!



O Programa Fica Vivo atua em dois eixos:

Tabela 2 – Eixos de Atuação do Programa Fica Vivo!

INTERVENÇÃO ESTRATÉGICA	PROTEÇÃO SOCIAL
<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar a assertividade e tempestividade das ações repressivas realizadas nas áreas de abrangência do Programa; • Favorecer a integração dos sistemas de defesa social e de justiça criminal; • Contribuir para a melhoria da atuação dos sistemas de defesa social e de justiça criminal. 	<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Articular uma rede de proteção social que implique na discussão de segurança pública, atendendo jovens na faixa etária de 12 a 24 anos de modo a favorecer a construção de modos de vida distintos do envolvimento direto com a criminalidade; • Contribuir para a articulação da rede de proteção social; • Favorecer a resolução pacífica de conflitos e rivalidades; • Promover a reflexão dos adolescentes e jovens sobre a própria trajetória de vida; • Estimular a participação social, política e cultural de adolescentes e jovens; • Ampliar as oportunidades de acesso a direitos; • Favorecer o acesso a serviços públicos e comunitários.
<p>Operacionalização:</p> <p>Realização de reuniões periódicas com os órgãos do Sistema de Justiça de a cada município para discussão das áreas atendidas pelo Programa.</p>	<p>Operacionalização:</p> <p>Realização de atendimentos psicossociais, oficinas, projetos institucionais; projetos locais e grupos de jovens.</p>
<p>Produtos:</p> <p>Identificação de Alvos Prioritários, análise das dinâmicas criminais locais, construção de estratégias para intervenção no território.</p>	<p>Produtos:</p> <p>Jovens atendidos, oficinas em funcionamento, Mostras Culturais, Torneios Esportivos, Exposição de Grafite, Olimpíada.</p>

As principais atividades executadas no Programa são: oficinas de cultura, esportes, arte e qualificação profissional; projetos de circulação pela cidade; acompanhamento da dinâmica social e criminal dos territórios; atendimento psicossocial individual; e Grupos de Intervenção Estratégica – GIE.

As ações realizadas no Programa são aplicadas em territórios com altos índices de homicídios, de criminalidade violenta e de vulnerabilidade social de Minas Gerais.

No ano de 2019 foi publicada a lei que institui a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, em decorrência a aplicação e êxito do Programa.

O Projeto piloto ocorreu em 2002, sendo executado como programa a partir de 2003. Atualmente está presente em 33 Unidades de Prevenção à Criminalidade (dados de 2019).

No ano de 2019 foi publicada a lei que institui a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, em decorrência a aplicação e êxito do Programa.

Os principais atores sociais, seus papéis e importância no projeto são destacados a seguir:

Oficineiros: executam a oficina, meio de aproximação e atendimento aos adolescentes e jovens; atuam para prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas; interagem com os elementos culturais, sociais, históricos e geográficos do território.

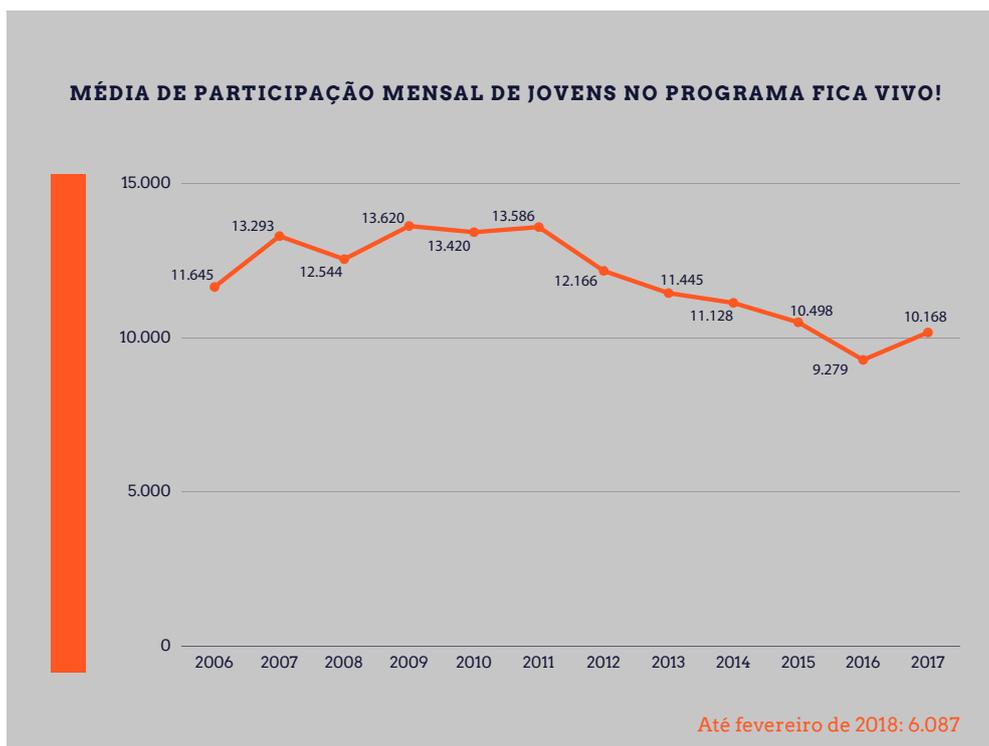
Analistas sociais: atendem individualmente adolescentes e jovens e seus familiares; coordenam o grupo de oficinairos e monitoram a execução das oficinas; sistematizam a dinâmica social das violências e da criminalidade no território; executam projetos e atividades de circulação com o público; encaminham e discutem casos de violências com a rede de proteção social.

Gestor social: realiza a articulação institucional do Fica Vivo! no território e junto ao Grupo Especializado de Policiamento em Áreas de Risco da Polícia Militar; faz a gestão local dos recursos humanos e da infraestrutura da Unidade de Prevenção à Criminalidade; representa a rede de proteção social no Grupo de Intervenção Estratégica.

Resultados

A partir da aplicação do Programa foram atendidos 139.400 participantes em 2019. Foram realizadas 396 oficinas por mês em 2019 e o Programa foi aplicado em 33 Unidades de Prevenção à Criminalidade e Redução de Homicídios (com participantes entre 12 a 14 anos).

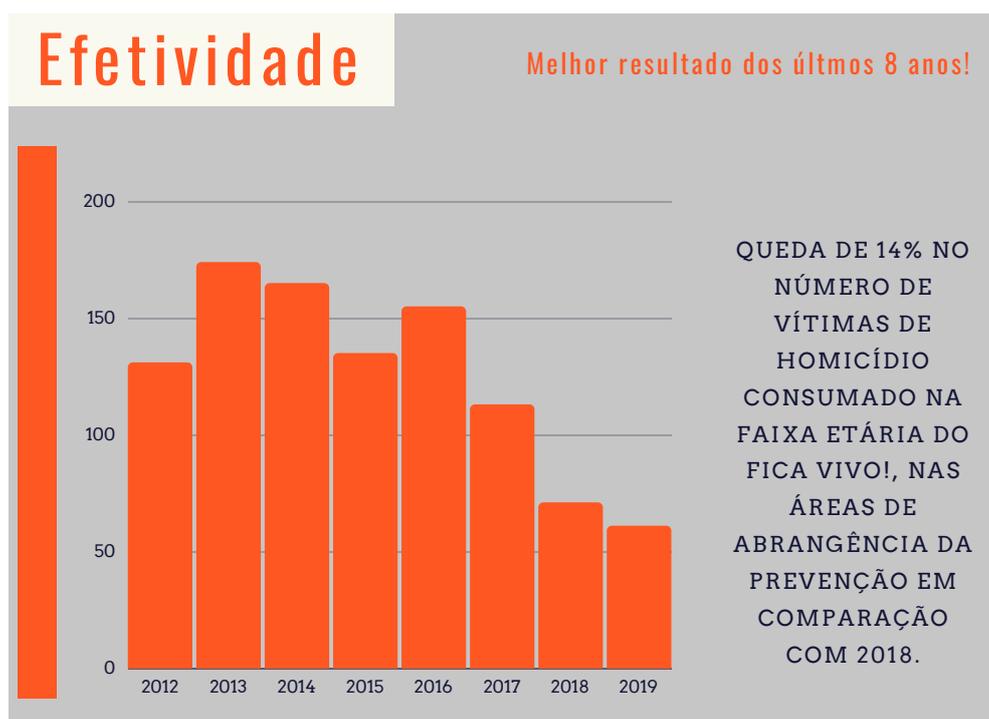
Gráfico 1 – Média de Participação Mensal – 2006 a 2017



Ocorreu a redução de criminalidade áreas de atuação do Fica Vivo!, segundo dados comparativos, apresentando-se os seguintes índices:

Desde 2017: -27,1%; 2018: -41,3%; 2019: -14,1%

Gráfico 2 – Vítimas de Homicídio na faixa etária do Fica Vivo! – 2012 a 2019



Fonte: Observatório de Segurança Pública Cidadã/SEJUSP.

Contribuições para a construção de políticas públicas

A partir da aplicação do Programa Fica Vivo!, é possível destacar a prática do Art. 2º da Lei n º 23.450, de 24/10/2019:

São princípios da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade:

- I - defesa da dignidade da pessoa humana;
- II - respeito à vida e valorização da cidadania;
- III - garantia de acesso aos direitos individuais, coletivos e sociais;
- IV - concepção de segurança pública como direito fundamental;
- V - valorização da cultura da paz.¹

Referências para pesquisa

MINAS GERAIS, **Apresentação Fica Vivo!**. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/2013-07-09-19-17-59/2020-05-12-22-29-51/programas-e-aco-es>>

MINAS GERAIS, **Portfólio Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade**. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2020/Maio/Portflio%20-%20Preveno%20Social%20%20Criminalidade%2005.2020.pdf>>

MINAS GERAIS, **Unidades de Prevenção à Criminalidade**. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/2013-07-09-19-17-59/centros-de-prevencao-a-criminalidade>>

MINAS GERAIS, **Lei Ordinária nº 23.450**, de 24 de outubro de 2019. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-23450-2019-minas-gerais-dispoe-sobre-a-politica-estadual-de-prevencao-social-a-criminalidade>>

¹ Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-23450-2019-minas-gerais-dispoe-sobre-a-politica-estadual-de-prevencao-social-a-criminalidade>>. Acesso em: 10 de nov. de 2020.

Quarta Boa Prática

Palestra proferida em 24 de setembro de 2020 em formato online.

Comitês Estaduais pela Prevenção de Homicídios na Adolescência

Autoria: Thiago de Holanda

Sociólogo, Mestre em Avaliação de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará (UFC), é coordenador técnico do Comitê Cearense pela Prevenção de homicídios contra Adolescentes e do Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência (Rede Acolhe) da Defensoria Pública do Ceará. Foi presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Fortaleza e coordenador da Política da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza. Trabalhou como consultor do PNUD na construção do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Letal contra Crianças e Adolescentes.

Palestra disponível em: www.youtube.com/c/DHumanosBrasil

QR Code de acesso à palestra:



Photo by Bailey Torres on Unsplash

Comitês Estaduais pela Prevenção de Homicídios na Adolescência

Apresentação

O Comitê é uma instância de estudo, debate e mobilização que tem congregado diversos atores e instituições, em um esforço interinstitucional pela vida, integrada à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Temos trabalhados a partir dos seguintes eixos:

1. Produção de conhecimento: pesquisa de campo e monitoramento de dados;
2. Formação: quando demandados pela rede municipal e estadual de serviços;
3. Interiorização: quando demandados por municípios em parceria com o Selo Unicef;
4. Comunicação: disputa de narrativas na imprensa em torno do Direito à vida de crianças e adolescentes;
5. Mobilização comunitária por meio da participação dos articuladores comunitários nos territórios;
6. Monitoramento das recomendações e incidência política com gestores para a implementação de recomendações.

Descrição

O Comitê é uma instância de estudo, debate e mobilização que tem congregado diversos atores e instituições, em um esforço interinstitucional pela vida.

Experiência desenvolvida pelo Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, em municípios do Ceará e experiência replicada nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e no município de Salvador.

Os Principais atores sociais do Programa são: Assembleia Legislativa do Ceará; Governo do Estado do Ceará; Unicef; Fórum DCA; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Descrição cronológica das ações

- 15 de dezembro de 2015 - Assinatura do protocolo de intenções entre Assembleia Legislativa, Governo do Estado e Fundo das Nações Unidas para a Infância e Assembleia Legislativa.
- 23 de fevereiro de 2016 - Instalação do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, no plenário da Assembleia Legislativa.
- 15 de julho de 2017 - Apresentação dos dados da pesquisa de campo realizada em Fortaleza.
- 14 de dezembro de 2016 - Apresentação pública do relatório final do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.

A experiência do Comitê Cearense foi levada a outros estados do Brasil, como Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo.

A experiência do Comitê Cearense foi levada a outros estados do Brasil, como Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo. A seguir, o resumo do trabalho de cada um, por ordem de criação.

Rio de Janeiro/Rio de Janeiro

Criação: as primeiras articulações foram iniciadas em outubro de 2017 e em maio de 2018, por iniciativa do Unicef, o Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro foi efetivamente criado, com assinatura de acordo de cooperação técnica interinstitucional. A abrangência do comitê é estadual, ainda que seu foco inicial de atuação seja a capital.

Composição: uma coordenação executiva e grupos de trabalho que abrangem os seguintes temas: i) Políticas Sociais nos Territórios; ii) Priorização no Sistema de justiça e Segurança Pública; iii) Incidência Legislativa e Orçamentária; iv) Participação Protegida de Adolescentes; v) Pesquisa.

Conquistas: os esforços de Incidência do comitê contribuíram para elaboração da resolução conjunta 18 de 2018 do Ministério Público que determina a priorização dos processos de homicídio contra crianças e adolescentes.

Salvador/Bahia

Criação: o Comitê de Prevenção aos Homicídios de Crianças, Adolescentes e Jovens do município de Salvador foi instituído pelo Ministério Público da Bahia, por meio do Ato nº 513/2018 aos 21 de novembro de 2018, e lançado durante a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador.

Composição: I - Ministério Público do Estado da Bahia; II - Poder Executivo do Estado da Bahia; III - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; IV - Poder Legislativo do Estado da Bahia; V - Defensoria Pública do Estado da Bahia; VI - Poder Executivo do Município de Salvador; VII - Poder Legislativo do Município de Salvador; VIII - Conselho Estadual da Criança e do Adolescente; IX - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; X - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan (CEDECA/BA); XI - CIPÓ Comunicação Interativa; XII - AVANTE - Educação e Mobilização Social; XIII - Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef.

Conquistas: consulta popular na cidade de Salvador sobre opinião da população em relação ao alto número de homicídios de adolescentes. Dados estão em análise. Sistematização dos resultados do levantamento sobre as mortes de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em Salvador, em elaboração pela Defensoria Pública do Estado da Bahia.

São Paulo/São Paulo

Criação o Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência foi criado em dezembro de 2018 com o propósito de tornar o Estado de São Paulo um lugar seguro para adolescentes.

Trata-se de uma articulação intersetorial e suprapartidária entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e o Governo do Estado de São Paulo. Em setembro de 2019 ocorreu o ato de lançamento público do Comitê, como forma de dar visibilidade à pauta e de celebrar a iniciativa.

Conquistas: apesar dos desafios e trâmites burocráticos a aproximação com a Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria da Educação tem sido positiva para a formação de um primeiro diagnóstico do perfil de vitimização, somando-se a outras análises já realizadas por pesquisadores e estudiosos da temática no estado de São Paulo. A ação junto à Defensoria Pública também é considerada promissora, uma vez, que os núcleos de atuação da defensoria aderiram a proposta e inclusive,

conheceram a iniciativa cearense. Acreditamos que o Comitê poderá contribuir efetivamente no desenho e contribuirá para que se concretize o projeto, de nome Rede Apoia, pela defensoria paulista.

A segregação urbana é um fator que contribui para a vulnerabilidade e violência letal:

A segregação urbana é um fator que contribui para a vulnerabilidade e violência letal.

- 44% das mortes aconteceram em apenas 17 dos 119 bairros de Fortaleza;
- Quase 1/3 dos homicídios foi entre moradores de 52 comunidades;
- As 52 comunidades abrigam 13% da população da capital em uma área equivalente a 4% de Fortaleza;
- A maioria dos adolescentes morreram no próprio bairro;
- Os bairros de maior incidência têm infraestrutura e serviços precários.

Principais descobertas a partir da aplicação do Programa:

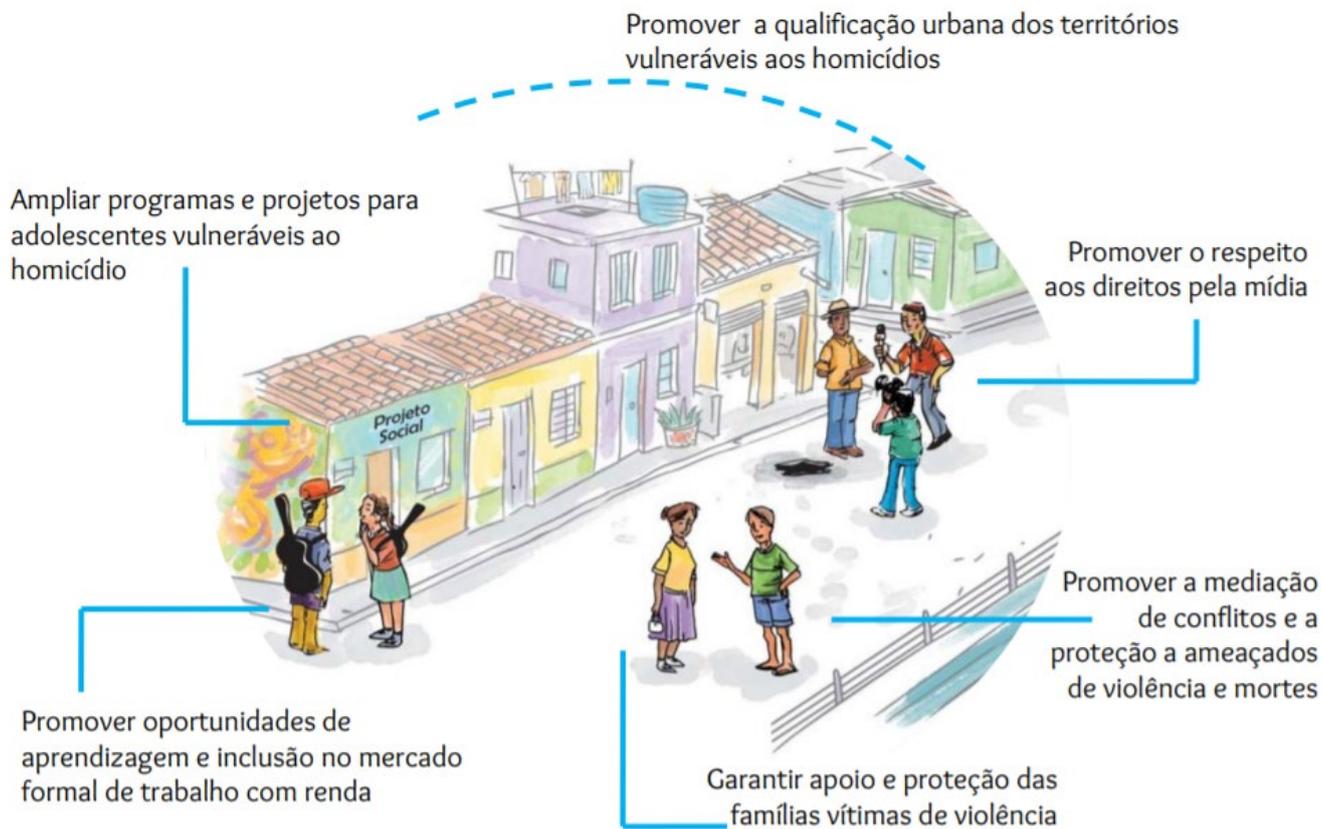
- Vulnerabilidade de quem cuida: 55% tiveram mães adolescentes;
- Falta de atendimento à rede de amigos e familiares: 64% tiveram amigos assassinados;
- Territórios vulneráveis aos homicídios: 73% foram mortos no bairro onde viviam;
- Abandono escolar: 73% abandonaram a escola pelo menos há 6 meses;
- Experimentação precoce de drogas: 55% haviam experimentado algum tipo de droga;
- Vida comunitária conflituosa: 53% haviam sofrido ameaças;
- Insuficiência do atendimento socioeducativo: 46% cumpriram medidas socioeducativas;
- Falta de oportunidade de trabalho formal/renda: 2% foram estagiários ou aprendizes;
- Interação violenta com a polícia: 73% sofreram violência policial;
- Violência armada: 94% mortos por arma de fogo;
- Cultura da violência em programas policiais: 66% das mortes noticiadas em

programas policiais;

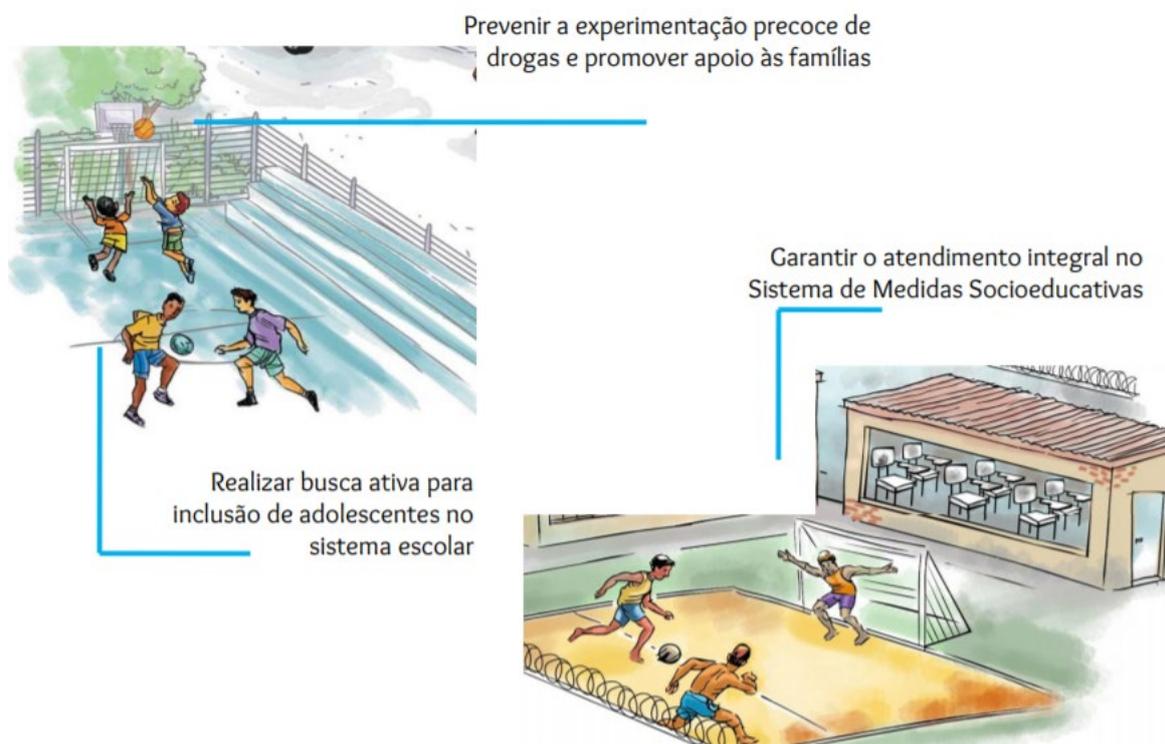
- Sensação de injustiça: 2,8% tiveram os agressores responsabilizados, em 5 anos.

Figura 5 - Como prevenir a Letalidade Infantojuvenil

Recomendações



Recomendações



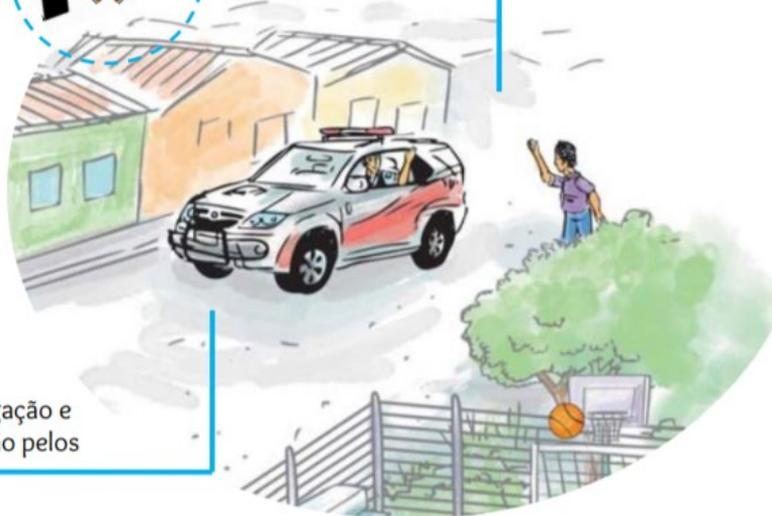
Recomendações

Controlar uso e circulação de armas de fogo e munições



Formar policiais para garantir abordagens adequadas a adolescente

Garantir a investigação e a responsabilização pelos homicídios



Resultados

Em decorrência da aplicação do Programa, ocorreram os seguintes resultados:

- Incidência das recomendações elaboradas pelo Comitê em iniciativas desenvolvidas por municípios cearenses e pelo Governo do Estado na prevenção de homicídios;
- Criação do programa Rede Acolhe, de atenção as vítimas de homicídios no âmbito da Defensoria Pública do Ceará.

As pesquisas desenvolvidas pelo Comitê contribuíram para o planejamento de uma agenda de prevenção de homicídios no Ceará, na formação de agentes públicos e no desenvolvimento de programas e planos de prevenção de homicídios na adolescência.

Embora tenha havido êxito no Programa, muitas recomendações ainda não foram implementadas e o pouco orçamento destinado as ações de prevenção não foi utilizado.

Destaca-se que a aplicação do Programa contribui para a diminuição das vulnerabilidades dos adolescentes à violência letal.

Destaca-se que a aplicação do Programa contribui para a diminuição das vulnerabilidades dos adolescentes à violência letal.

Contribuições para a construção de políticas públicas

Em decorrência da aplicação do Programa, destaca-se:

- A importância da identificação dos territórios com maior incidência de homicídios, para contribuir no direcionamento dos investimentos em políticas públicas para a segunda década de vida;
- O levantamento mais sistemático de dados referentes às vítimas de homicídios, para qualificar as estratégias de atendimento dos adolescentes mais vulneráveis;
- O estabelecimento de um fluxo de atendimento aos familiares dos adolescentes vítimas de homicídios, para garantir a assistência e a redução dos impactos causados pela violência e prevenir que outras mortes ocorram.
- Organização de ações em um programa estratégico, que garanta orçamento para sua implementação e metas de atendimentos.

Figura 6 - 5 Atitudes para Agenda Pública

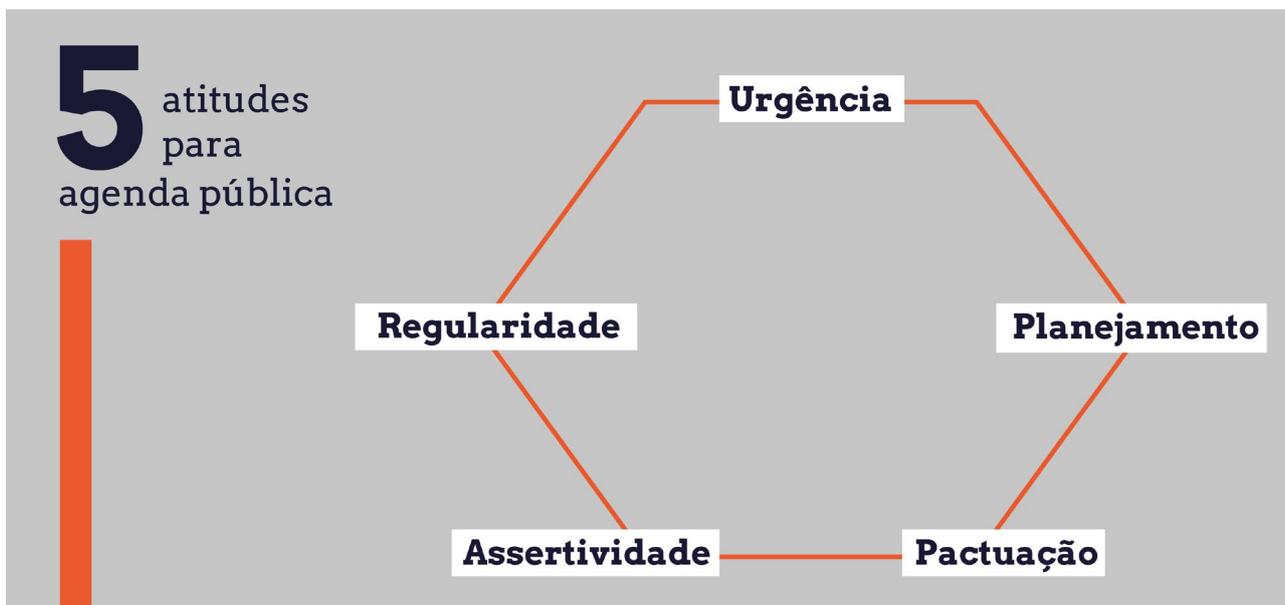


Figura 7 - O que aprendemos



A violência é o retorno da segregação.

A morte no abandono.

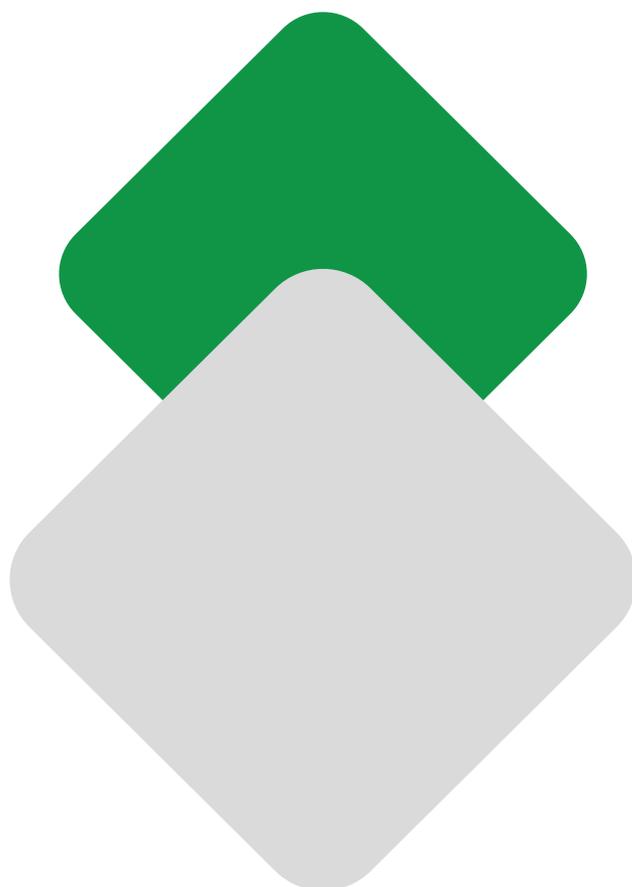
Se a morte é previsível, ela é prevenível.

A prevenção começa no local.

CADA VIDA IMPORTA!

Referências para pesquisa

CEARÁ, **Cada Vida Importa**. Disponível em: <<http://www.cadavidaimporta.com.br>>



Relatórios Sistematizados das Oficinas Regionais

Relatórios resultantes do diálogo, escuta e compartilhamento de experiências e boas práticas ocorridos de forma regionalizada, multidisciplinar e intersetorial durante o dia 25 de setembro de 2020.



Photo by Vika Chartier on Unsplash

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	71
2. RESULTADOS	71
3. RELATÓRIOS SISTEMATIZADOS	72
3.1 Região Norte	73
3.2 Região Nordeste	81
3.3 Região Centro-Oeste	87
3.4 Região Sudeste	95
3.5 Região Sul	101



Introdução

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), promoveu nos dias 23 a 25 de setembro de 2020, na modalidade online, o 2º Fórum com o objetivo de mobilizar os principais atores do Sistema de Garantia de Direitos das cinco regiões do Brasil.

Os Fóruns possibilitam um espaço de diálogo, escuta e compartilhamento de experiências e boas práticas, fomentando ações regionalizadas, multidisciplinares e intersetoriais. Estes eventos têm a finalidade nortear a construção de políticas públicas nas áreas da prevenção e enfrentamento de quatro modalidades de violência contra crianças e adolescentes.

O documento em questão contempla a sistematização dos principais resultados e encaminhamentos resultantes do II Fórum. A SNDCA agradece imensamente por todas as contribuições realizadas.

Resultados

Os canais de comunicação do MMFDH anunciaram o alcance de mais de sessenta e cinco mil pessoas durante o Fórum. Apresentam-se a seguir os resultados detalhados acerca da participação dos convidados durante o evento.

Tabela 3 - Quadro geral de participantes durante os dias do evento

Evento	23/09/2020	24/09/2020	25/09/2020
Facebook Alcance	65.489	8.597	-
Facebook Visualizações	15.362	2.845	-
You Tube Reproduções	3.300	2.300	-
You Tube Picos Simultâneos	700	479	-

Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)

Tabela 4 - Convidados que preencheram a inscrição de participação no Fórum

Lista	Convidados	Participantes	
Participantes em Geral	3.296	3.832	116,3%
Participantes das Oficinas Regionais	187	126	67,4%
Total	3.483	3.958	113,6%

Fonte: Agência Implementadora Atuação Voluntária.

Tabela 5 - Convidados para participação nas Oficinas Regionais dia 25/09/2020 (10h às 12h)

Região	Confirmou	Participou	
Centro Oeste	27	22	81,5%
Nordeste	71	36	50,7%
Norte	17	15	88,2%
Sudeste	32	31	96,9%
Sul	40	22	55,0%
Total	187	126	67,4%

Fonte: Agência Implementadora Atuação Voluntária.

Tabela 6 - Participantes da Plenária de Encerramento do Fórum dia 25/09/2020 (15h às 16h30)

Evento	Convidados	Participantes	
Plenária	187	78	41,7%

Fonte: Agência Implementadora Atuação Voluntária.

Relatórios Sistematizados

A finalidade do Fórum foi promover um espaço de diálogo, escuta e compartilhamento de experiências e boas práticas de forma regionalizada, multidisciplinar e intersetorial. O resultado desse diálogo, descrito a seguir, tem a finalidade de colaborar com subsídios para a construção de políticas públicas na área da Letalidade Infantojuvenil

Os relatórios estão organizados de forma regionalizada e compreendem os resultados dos diálogos proferidos e sistematizados nas seguintes áreas:

- Governamental (legislação, projetos, etc.);
- Sistema de Garantia de Direitos;
- Segurança pública;
- Segurança na internet;
- Educação;
- Família;
- Outros segmentos da Sociedade Civil.

Sistematização dos Diálogos da **Região Norte**



Photo by nana o. on Unsplash



A **Região Norte**, com participantes dos estados de Acre, Pará e Tocantins, esteve representada por assistentes sociais, promotores de justiça, coordenadores técnicos de programas e conselhos; enfermeira, gestores e coordenadores de políticas de prevenção; conselheira tutelar, advogada e psicóloga.

Durante a Oficina Regional, ocorreu um momento de diálogo, escuta e compartilhamento de experiências e boas práticas de forma multidisciplinar e inter-setorial. Os participantes tiveram acesso ao preenchimento do Formulário Online como preparação prévia para participação da Oficina Regional. O presente relatório abrange tanto as respostas ao formulário quanto à sistematização dos diálogos proferidos no dia 25/09/2020.

Na **primeira etapa**, os participantes tiveram a oportunidade de compartilhar **boas práticas** desenvolvidas para a prevenção e o enfrentamento da Letalidade Infantojuvenil, as quais destaca-se a seguir:

Primeiramente, o participante não apresentou uma boa prática, mas fez uso da palavra para enfatizar pilares para que boas práticas sejam desenvolvidas nos estados e municípios.

As melhores práticas são aquelas realizadas pelo poder público e organizações direcionadas a necessidades básicas da criança. Particularmente no Acre, a partir de 2013 e, depois em 2016, houve um fator determinante na morte de crianças e adolescentes que foi a disputa das organizações criminosas, que fazem tráfico de drogas nas fronteiras entre os três países além de disputar os territórios de distribuição das drogas.

O participante também ressaltou a necessidade de mais escolas de período integral com programa estatal efetivo e planejado a partir do Governo Federal, mas junto a estados e municípios, especialmente os que padecem por falta de arrecadação. Esporte, cultura e lazer são elementos importantes para livrar as crianças das mazelas das drogas e do crime. Os encaminhamentos devem dar atenção às prioridades absolutas do ECA com a destinação de recursos para o enfrentamento da situação. A sociedade civil também deve fazer sua parte e assumir voluntariamente o serviço, participando de arrecadações de verbas para tal finalidade.

Em seguida, foi compartilhada a Boa Prática “A cidade de Irupé”, ocorrida no Lar Fabiano De Cristo, em Belém, Pará. A cidade laboratório simula todo o espaço de organização de uma cidade real, inclusive com eleições. O grupo se reúne em assembleia e busca soluções para os problemas da pequena cidade. Apresentam os

problemas e escolhem o que fazer e como fazer. Os profissionais do Instituto dão suporte e procuram organizar o orçamento para atender as demandas levantadas na assembleia. O projeto também pensa no envolvimento geral da comunidade no território. Eles debatem problemas sociais, preconceitos, desde a falta de uma bola até o desempenho dos administradores eleitos. O resultado é que os jovens saem com mais confiança, influenciam sua comunidade e promovem melhorias. Os jovens que saíram do programa conseguiram chegar ao ensino superior, permaneceram em seus empregos, continuaram engajados em projetos de voluntariado na sociedade. Uma experiência como esta é capaz de dar aos jovens um suporte para serem protagonistas no combate da letalidade.

Na sequência, foi compartilhado um panorama de prioridades na fomentação de boas práticas.

No âmbito do Pará uma das principais dificuldades é o funcionamento dos Conselhos Municipais e Estaduais. O papel articulador dos Conselhos, estimulando a atuação e protagonismo do jovem, além da escuta especializada, é fundamental. A atribuição da interlocução entre sociedade civil e poder público é do Conselho, isto é importantíssimo. A melhora do acesso aos dados da segurança, saúde e em outras áreas precisa ser aperfeiçoada para auxiliar na administração dos recursos e dos dados a fim de orientar o planejamento, além de acompanhar as famílias que não são ouvidas neste contexto. O cruzamento desses dados com os dados da Justiça pode indicar quantos casos têm seus agressores responsabilizados. Um esforço desse tipo que deu resultados foi o acesso aos lados do IML, revelando a *causa mortis* de jovens entre 17 e 29 anos, mostrando poucas mortes por causa natural e muitos casos de extermínio. Com a posse de dados é possível exigir dos órgãos competentes a ação tanto na prevenção quanto na proteção da criança.

Finalizando o período de compartilhamento de Boas Práticas, ouvimos o relato sobre a Boa Prática Espaço de Convivência, ocorrida em Belém, Pará, na qual são desenvolvidas as seguintes atividades:

- O movimento República de Emaús tem 50 anos e promove algumas atividades de lazer e cultura. além de atuar na responsabilização dos culpados dos assassinatos e chacinas de crianças e adolescentes;
- O movimento também promove oficinas educativas como arte, capoeira, e outras áreas para a população do bairro tido como periférico;
- O movimento atende as crianças e adolescentes dos bairros e de outros parceiros que encaminham crianças e adolescentes de outras localidades;
- O grupo também promove atividades profissionalizantes para a família, es-

pecialmente para as mães;

- Além de fomentar a educação informal, o projeto promove acesso da população da região a arte, cultura e lazer.

Há várias oportunidades socioeducativas e integração com o projeto Adolescente Aprendiz. A participante ressaltou a importância de garantia de espaço de convivência e lazer, a fim de acolher a convivência do jovem em lugar agradável e seguro.

Na **segunda etapa**, foi realizada a reflexão e sugestões de ações propostas para a transformação da situação atual relacionada à temática em questão. Foram apresentadas as seguintes sugestões, organizadas de acordo com os temas abordados:

Área Governamental

- A captação de recursos para o Fundo Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes deve ser fomentada em todo território Nacional. Crianças e adolescentes precisam estar no orçamento, conforme preconiza o ECA. Além disso, precisamos assegurar verba e menção na formulação do PPA - Plano Plurianual;
- Fomentar Políticas Públicas voltadas para crianças e adolescentes no âmbito estadual e não federal. Depois consolidar o Sistema Público de Assistência Social (SUAS) da forma que está tipificado da lei do SUAS, garantindo que as famílias referenciadas pelos CRAS recebam atendimento da melhor qualidade. Tratar o “mal” pela raiz, ou seja, cuidar da família na sua integralidade e na sua essência;
- O efetivo e real empoderamento, reconhecimento e respeito, notadamente por parte do Poder Público, dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de deliberação, articulação e normatização da política pública, com execução vinculativa aos gestores de suas decisões; da destinação privilegiada de recursos suficientes, notadamente da união, para a implementação da política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes, deliberada pelos conselhos de direitos e conselhos setoriais de política pública;
- Centralidade em um único órgão nacional da execução da política de atendimento protetivo e socioeducativo da criança e adolescente com dotação orçamentária e financeira suficientes para realização das ações necessárias

de enfrentamento das ameaças e efetiva violação dos direitos de crianças e adolescentes;

- Aprimoramento do controle externo da atividade policial, tendo em vista que a elucidação dos fatos a partir da correta investigação policial, é medida imperiosa para o combate ao extermínio infantojuvenil e consequente responsabilização dos agentes, para que não se perpetue o quadro atual de impunidade da maior parte dos casos;
- Criação de comissão de adolescentes em todos os Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente. Fortalecimento dos Conselhos Estaduais e Municipais com formação continuada e sistemática, fortalecimento dos Conselhos Tutelares com investimento em plataforma de monitoramento;
- Implementação de Programas de Parcerias nos territórios com organizações que fortaleçam e apoiem as escolas em seus programas formativos, oferecendo estratégias de prevenção às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Melhorias nas atividades investigativas, pesquisas pelo Programa de Pós-graduação em Segurança Pública da UFPA, Levantamento de estudos e análises criminais pela SEGUP;
- Obrigatoriedade de planejamento estratégico, como já tem feito a maioria dos órgãos do serviço público, para a realização das ações com otimização de receitas, tudo devidamente alinhado com recurso privilegiado, nos termos estatutários, recepcionado sem restrições, em função da prioridade absoluta, pelas leis orçamentárias;
- Realização de oficinas regionais, estaduais e municipais, nesta ordem, estabelecendo em cada uma delas a efetiva estipulação dos recursos de financiamento, por parte dos entes federativos, das ações a serem deliberadas, sendo certo que a maior parte destes recursos devam caber ao governo federal.

Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

- Fortalecimento do SUAS no que tange ao seu financiamento;
- Criação de programas continuados de aprendizagem nos municípios, cofinanciados pelos Estado e a União;
- O maior investimento nas políticas públicas básicas, especialmente nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação, visando à prevenção da problemática desponta como fundamental. Ademais, o fortalecimento do imprescindível Pro-

grama de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) também figura como medida de extrema valia;

- Os planos estaduais (decenal, de enfrentamento a violência sexual, plano das medidas socioeducativo) subsidiarão as ações e o acompanhamento da rede.

Área Educacional

- Investimento em Programas de formação em direitos humanos para professores e investimento em Escolas de tempo Integral, com qualidade de ensino, profissionais comprometidos e currículo que oportunize o debate das desigualdades de gênero, raça entre outras temáticas atuais que precisam ser objeto de debate por crianças e adolescentes de forma potente;
- Priorização da educação, por meio de espaços que atraiam os jovens para uma vivência de uma escola que protege;
- Investimento no ensino técnico profissionalizante, considerando a vocação de cada região e fornecimento de recursos federais na quantidade da demanda para implementação da aprendizagem;
- Abertura das escolas e da Academia à comunidade e à sociedade para a realização de atividades de esporte, cultura e lazer, estabelecendo sentimento de pertencimento mútuo;
- Segurança nas escolas, salários dignos para os educadores, que a escola seja estendida para dentro de casa, criação um núcleo de “colaboradores” das escolas, que se relacionam com os pais dos alunos para saber a realidade de cada família. De posse desses dados a escola pode ajudar mais. No entanto, para que isso ocorra, é necessária a montagem de equipe multidisciplinar, que atue em rede com todo o tipo de atendimento e ajuda. Que estas equipes contem com o apoio de todas as secretarias, de segurança, de turismo, de família, do meio ambiente;
- Campanhas nas escolas sobre medidas de prevenção à violência;
- Palestras e campanhas educativas a partir dos indicadores criminais.

Área Familiar

- Efetivo envolvimento da família nas atividades escolares de formação física, psíquica e intelectual de crianças e adolescentes;
- Desenvolver maior qualidade em relação ao tempo de relação entre seus

integrantes, exercitando sempre o diálogo, estabelecendo combinados, sendo vigilantes com as responsabilidades e ameaças, bem como interativos com a ajuda quando necessária;

- Maior disponibilidade dos recursos para o exercício da solidariedade e empoderamento das famílias reconhecidas pelos órgãos do serviço social como menos estruturadas;
- A educação deve ser estendida até os pais. É de extrema importância que a criança tenha direito a educação, boa alimentação e oportunidade;
- As famílias precisam participar de palestras, serem esclarecidas sobre as dificuldades atuais do mundo. A desinformação ainda é muito grande em nosso país;
- Desenvolvimento de empatia. A própria “correria” do dia a dia, não nos deixar ser mais sensíveis e captar a necessidade do outro. As pessoas pedem ajuda em silêncio, através de pequenos gestos. A rede de proteção precisa ser mais atenta;
- As famílias precisam de suporte, sobretudo dos órgãos do poder público, quanto à orientação dos filhos a respeito das situações de maior vulnerabilidade, bem como sobre as medidas de prevenção que podem ser adotadas para seu enfrentamento;
- Famílias precisam de boa orientação, e se as famílias tiverem acesso a renda para garantir a segurança em seus lares, poderão buscar apoio em espaços adequados nos territórios (CRAS, OSCs) para se fortalecerem e fortalecerem as redes de proteção de crianças e adolescentes;
- Promoção de palestras socioeducativas, roda de conversa e disponibilização de materiais informativos.

Sociedade Civil

- Promoção de roda de conversa, formação de redes, participação de conselhos e comitês;
- A sociedade civil organizada tem o olhar diferenciado para questões relativas a crianças e adolescentes. Assim, a presença no território não deve ser vista como ameaça e sim como protagonismo da sociedade;
- Trabalhar educação popular na comunidade, fomentando o interesse dos jovens;

- Promover diálogo entre as instituições, conselhos de direitos, fóruns, etc;
- Na própria comunidade, fomentar em parceria com o governo ações que mantenha os jovens ocupados, longe dos atrativos oferecidos por grupos criminosos;
- Fomentar no próprio território junto a outros órgãos em parceria com os CRAS oficinas que envolvam temáticas de cultura de paz;
- Participação efetiva e de qualidade nas diversas instâncias de articulação e deliberação da política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes;
- Desenvolvimento do voluntariado e ajuda no financiamento da política pública, notadamente com as doações para os fundos de direitos, devolvidos integralmente por ocasião da declaração anual do imposto de renda;
- Ações fomentadas pelas entidades da sociedade civil com atuação nas comunidades, apoiadas pelo poder público, que estimulem encontros e debates com as famílias sobre a problemática e possíveis estratégias de enfrentamento, conforme a sua realidade local;
- As ações mais adequadas nesta seara pressupõem a articulação e integração entre entidades da sociedade civil de defesa dos direitos infantojuvenis e os órgãos responsáveis do Poder Público, devendo focar nas comunidades em especial situação de vulnerabilidade, a partir do diálogo e debate com as famílias, assegurando, inclusive, a escuta e o protagonismo de crianças e adolescentes, a fim de que participem ativamente de todo processo de planejamento e de implementação de políticas públicas de combate ao grave quadro de extermínio juvenil em nosso país;
- Os Conselhos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, em todos os níveis – federal, estadual e municipal –, podem mobilizar os órgãos governamentais e as entidades da sociedade civil organizada, no sentido de debater propostas de ações estratégicas efetivas para o enfrentamento da problemática, sempre assegurando a efetiva participação de crianças e de adolescentes em todo processo de discussão, fundamentando e legitimando todo e qualquer plano de ação participativo que venha a ser elaborado;
- Fóruns permanentes de defesa das Crianças e Adolescentes, campanhas de valorização do ECA e dos espaços dos Conselhos, organizados pela sociedade civil, atuando em diversas frentes, como saúde, educação e assistência social;
- O ECA e materiais correlatos são a fonte principal. O planejamento das ações ali descritas deveria ser pensado de forma horizontal, buscando a escuta dos territórios, dos conselhos, fóruns, representantes das organizações sociais,

representantes do governo, professores, médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, crianças e adolescentes, representantes do sistema de justiça, enfim todos os atores deste sistema, com voz e oportunidade de oferecer seu saber para uma construção coletiva e poderosa. Esse movimento pode dar-se em eventos online, presenciais, consultas públicas, e outros canais;

- Reuniões virtuais por região, reuniões presenciais (quando for possível) consultas públicas, oficinas por grupos etários, escuta dos diversos atores envolvidos de forma individualizada, com envio de formulários, vídeos, e depoimentos em plataforma pensada para este fim;
- Levantamento de diagnósticos através de indicadores, considerando séries históricas e estado da arte, formação de grupos de estudo. Através de redes de enfrentamento com a implementação do GGIM;
- Finalizando as reflexões no Grupo da região Norte, percebemos juntos que é preciso promover projetos dentro das comunidades alvo, sediando ali os projetos, com grupos específicos. O grupo relatou experiências bem-sucedidas com mulheres e mães que se organizavam dentro do bairro e trabalham na reivindicação dos direitos frente ao governo. É necessária a retomada de projetos que dão ênfase na prevenção, dentro da comunidade, como item requerido para que as crianças desfrutem das ações de outras entidades, por exemplo, a escola;
- Promover conhecimento da função do Estado, direitos da população, por meio do diálogo com gestores públicos, promotores, juízes e desembargadores. Além do conhecimento, esse diálogo promove uma melhor autoestima da população e confiança no sentido de aumentar as denúncias de casos de violação de direitos e casos de violência. O movimento abre espaços para a população participar dentro de conselhos de justiça e outros espaços de poder, as autoridades tomam conhecimento dos problemas por parte da população por iniciativas como esta, aproximando mais a população de melhores oportunidades do que as organizações criminosas oferecem;
- O levantamento e o investimento dos recursos são atitudes essenciais. A proteção da criança e do adolescente precisa ser prioridade absoluta no orçamento em cada esfera dos governos. A ação exige engajamento de todos os órgãos que compõem a rede de proteção. Os conselhos de direitos precisam ter ação mais efetiva e deliberar com mais ênfase sobre o orçamento e a proteção da criança. A ação deve começar a partir do Conselho Nacional, e os conselhos devem se empoderar do fato de que suas decisões são vinculativas aos gestores públicos. Este entendimento deve ser enfatizado em todos os conselhos em âmbito nacional. A ênfase da discussão é que tal ação tem fundamento

constitucional, infelizmente desconhecido pelos gestores;

- Os conselhos formulam as políticas que devem ser seguidas pelos gestores na execução. O modelo de políticas públicas centradas no executivo deve ser quebrado e substituído pelo modelo dos conselhos que elabora políticas da perspectiva da população e da comunidade;
- A região Norte precisa de um olhar diferenciado do Governo Federal em relação às necessidades específicas da região amazônica, inclusive dos grupos regionais e comunidades;
- São extremamente necessárias a educação e a conscientização em cada canto da região amazônica, informando sobre abuso e letalidade, dando à população condições de participar no enfrentamento deste problema social;
- Também se enfatizou a necessidade de discutir junto à sociedade e civil e diversas polícias a respeito de denúncia contra movimentos culturais específicos. Encontros devem ser promovidos e neles o assunto deve ser abordado com a juventude, enquanto se dá a oportunidade para que sejam ouvidos pela sociedade civil e polícias. Abrir o espaço para a população ser ouvida, tanto na área de proteção para a vida, quanto na área da saúde é também uma ação essencial;
- Ampliação do PPCAM e dos programas de proteção a todas as regiões amazônicas e manutenção das regiões onde os programas já foram implantados;
- Aguçar a percepção do fenômeno da letalidade por parte da população e dos poderes públicos é imperativo para a estabelecimento de políticas sólidas e de investimento e direcionamento de verbas já garantidos pela lei, mas que não são viabilizadas na prática;
- Agradecemos imensamente por todas as contribuições e pela oportunidade de ouvir as autoridades no assunto. Todos os participantes contribuíram significativamente para o diálogo que favorecerá a construção de políticas para o enfrentamento da letalidade Infantojuvenil em nosso país.



Sistematização dos Diálogos da **Região Nordeste**



Photo by Mohd Zuber saifi on Unsplash



A **Região Nordeste**, com participantes dos estados de Bahia, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Pernambuco e Ceará, esteve representada por Psicólogos, Professores, Conselheiros Municipais, Assistentes Sociais, Conselheiros Tutelares, Enfermeira, Assistente Técnico e Defensor Público.

Durante a Oficina Regional, ocorreu um momento de diálogo, escuta e compartilhamento de experiências e boas práticas de forma multidisciplinar e inter-setorial. Os participantes tiveram acesso ao preenchimento do Formulário Online como preparação prévia para participação da Oficina Regional. O presente relatório abrange tanto as respostas ao formulário quanto à sistematização dos diálogos proferidos no dia 25/09/2020.

Na **primeira etapa**, os participantes tiveram a oportunidade de compartilhar **boas práticas** desenvolvidas para a prevenção e o enfrentamento da Letalidade Infantojuvenil, as quais são destacadas a seguir:

Primeiramente, foi compartilhada a Boa Prática “Plataforma dos Centros Urbanos”, ocorrida em Recife/Pernambuco, a qual está relacionada a redução da letalidade de crianças e adolescentes. É uma iniciativa do Unicef em cooperação com governos e parceiros, para promover os direitos das crianças e dos adolescentes mais afetados pelas desigualdades existentes dentro de cada cidade.

A plataforma garante um instrumental de pesquisa com questionário que é aplicado com os diversos setores. Com isso terão dados para poderem analisar e agir, promovendo participação de adolescentes e engajamento cidadão.

Existe também um Grupo de Trabalho de Proteção à Vida, instituído a partir da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto (Comissão SIMASE) e também o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, vinculado ao Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife - COMDICA.

Ambos espaços têm o objetivo de dialogar para avançar na construção de fluxos de atendimento junto aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Em seguida, foi compartilhada a Boa Prática “Projeto Acolhe”, ocorrida em Fortaleza/Ceará, a qual surgiu de um processo de pesquisa com 400 mães de adolescentes que foram vítimas de homicídio em 2015. Foram feitos estudos complementares para identificar as causas pelas quais as redes de atendimento não chegavam prontamente a essas mães. Esse projeto teve resultado imediato. A

Defensoria Pública montou a Rede Acolhe, voltada para o acompanhamento das famílias, com psicólogas, professores, assistentes sociais. Por meio do Programa é efetuado todo o acompanhamento seguido do encaminhamento para a rede de serviços.

Uma segunda Boa Prática foi compartilhada por Fortaleza/Ceará no âmbito do Selo Unicef, iniciativa desenvolvida em 1924 municípios do semiárido e Amazônia brasileira. Nesta iniciativa os municípios precisam desenvolver ações para o alcance de 17 resultados sistêmicos. O resultado de número 16 refere-se a “Ações multisetoriais de proteção ao direito à vida dos adolescentes e contra a violência” implementadas no município. Esta ação procura contribuir para redução das mortes por homicídio, suicídio e acidentes de trânsito. A atividade consiste em os municípios apresentem os diagnósticos de morte e cada município se compromete com um plano de ação para mudar esta realidade. Os municípios descobriram que as mesmas vulnerabilidades estão nos grandes centros, mas também estão nas cidades menores.

Na segunda etapa, foi realizada a reflexão e sugestões de ações propostas para a transformação da situação atual relacionada à temática em questão. Foram apresentadas as seguintes sugestões, organizadas de acordo com os temas abordados:

Área Governamental

- Ampliação do recurso orçamentário dos programas de proteção: a criança e o adolescente devem ser de fato prioridade na execução das políticas públicas;
- É necessário um Plano de Governo com proposta de acompanhamento das fases de desenvolvimento da criança e do adolescente, com atenção integral à saúde iniciada nas Unidades Básicas de Saúde, dentro das quatro dimensões: acolhimento, atendimento, notificação e seguimento na rede de cuidados (saúde) e de proteção social;
- Promoção de Fóruns estaduais de combate a letalidade;
- Criação de Centros urbanos de cultura, arte, lazer e esporte no país;
- Expansão do Programa de proteção à criança e o adolescente ameaçado de morte (PPCAM);
- Capacitação de policiais (civis e militares) em direitos humanos;

- Estratégias de governo que apoiem e cuidem da mortalidade infantil nas primeiras 48 horas de vida da criança;
- Programas governamentais que promovam o acolhimento da criança e adolescente em regime integral nas escolas. Que os programas passem a gerenciar projetos de desenvolvimento pessoal e profissional por meio das artes e música;
- Inserir as entidades da sociedade civil na operacionalização de forma contínua com aspectos psicossocial, pedagógico, de inclusão social e digital para exponencial desenvolvimento da infância e juventude.

Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

- Fortalecimento dos programas socioassistenciais e respeito aos direitos fundamentais;
- Garantia à educação e segurança;
- Adoção de medidas preventivas na redução da presença ou do acesso às drogas e ao álcool;
- Fortalecer a informação, ampliar o diálogo entre diversos órgãos do governo;
- Ampliação e fortalecimento dos Conselhos Tutelares e da rede de atenção básica da assistência social;
- Fortalecimento de uma política de saúde mental voltada para adolescentes;
- Criar programas de atenção a vítimas de violência;
- Fortalecimento de canais de denúncia, como o “disque 100”, e fortalecimento dos conselhos de direito;
- Expandir a integração dos direitos humanos na atenção e resgate da atenção à saúde mental para crianças e adolescentes e integrando Sistema de Garantia de Direitos para ações continuadas.

Área Educacional

- Escolas em tempo integral, bem equipadas e atrativas. Educação pautada nos direitos humanos;
- Garantir acesso à educação de qualidade para todas as crianças e adolescentes;
- A Busca Ativa Escolar desenvolvida pelo Unicef em parceria com as secretarias municipais de educação deve adentrar no espaço escolar;

- Ofertar maior número de cursos profissionalizantes para os adolescentes;
- A educação deve oferecer o acolhimento para a família no ambiente escolar e dar apoio psicológico para esta;
- Investimento na criação de plataformas de divulgação e de denúncia acerca da temática;
- Ofertar bolsas para o pagamento de internet e aquisição de computadores para famílias em estado de vulnerabilidade;
- Atuar em projetos de qualificação para os menores aprendizes, por meio de espaços terapêuticos bem planejados;
- Incentivar “Escolinha de Conselhos” dentro do espaço escolar, dando lugar para a fala e escuta ativa das crianças e adolescentes;
- Fortalecer projetos como “Aluno Cidadão” em que alunos evadidos são visitados e encaminhados para os órgãos competentes.

Área Familiar

- Participação das famílias em programas e projetos, promovendo o apoio social e a educação psicossocial para todos os entes familiares (Grupos de Terapia Comunitária integrativa);
- Criar programas que favoreçam a confiabilidade nas informações, para que a família possa contatar e trabalhar junto na prevenção;
- Ampliar os programas de transferência de renda e inclusão produtiva;
- Garantir a expansão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na oferta do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), promovendo espaços de convivência para as famílias e proporcionando o desenvolvimento de novas habilidades e empreendedorismo;
- A rede deve fazer uma escuta ativa da família, com problematização, mediação de conflitos, visando a sensibilização, a negociação para a elaboração de plano de cuidados e a realização de encaminhamentos, se necessário, para outras redes assistenciais da saúde e/ou para a rede intersetorial;
- Fortalecimento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, Programa Mais Infância, Brinquedopraças e Brinquedocreches;
- Em relação à atuação da sociedade civil, foram sugeridas as seguintes ações para a composição de políticas públicas:

- Ampliação da rede de proteção;
- Acesso a informações de casos para prevenção;
- Promoção de atividades sócio educativas e culturais;
- Divulgação do tema e amplo debate;
- Fortalecer programas e campanhas como “Reaja”, “Corra para o Abraço”, promovendo mais ações de acolhimento importantes no combate a violência contra crianças e adolescentes;
- Contribuir para o Projeto “Meninos de Deus”, desenvolvido pela ONG Visão Mundial e o Plano Municipal de Enfrentamento à Letalidade na Adolescência para a cidade de Fortaleza;
- Participação em espaços deliberativos como Conselhos de direitos e de políticas públicas, organização em associações de moradores e a participação em audiências públicas;
- Instrumentalizar a sociedade civil brasileira através de ações educativas pedagógicas com os meios públicos, como ação continuada.

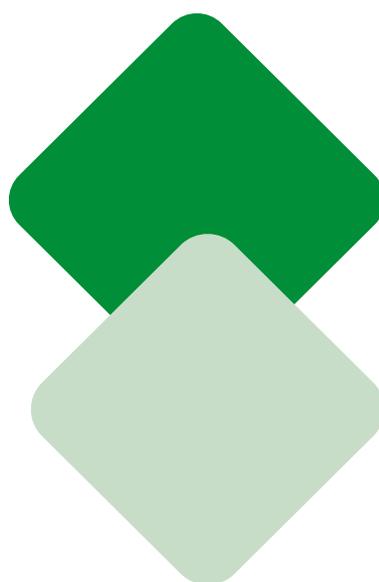
Finalizando as reflexões no Grupo da Região Nordeste, foi ressaltado que é muito importante a reflexão sobre a Letalidade Infantojuvenil em relação às políticas de prevenção. A prevenção não é apenas proteção social, é preciso garantir os direitos e a vida de forma plena. Precisamos atuar em políticas de proteção à adolescência, mas não focar somente naquele adolescente que está na escola, mas também nos que já não estão mais neste ambiente. É preciso ir em busca de todos para garantir essa proteção.

É preciso expandir no Brasil os centros de referência que atuam diretamente com as famílias que já tiveram crianças e adolescentes vítimas de homicídios. O trabalho precisa ser realizado de forma intersetorial, em que vários órgãos precisam se unir. Não é responsabilidade única do estado, da escola, da família ou da sociedade civil. Pelo contrário, é um trabalho conjunto. As políticas públicas precisam ser interligadas.

Famílias precisam de acesso à Justiça, à Saúde e à Assistência. Apesar da pandemia, em que adultos, crianças e jovens, estão em casa, o número de casos de homicídios continua o mesmo. Torna-se necessário compreender a urgência do problema e pactuar com todas as instâncias governamentais, legislativas e sistema de justiça na formulação das ações focadas na prevenção de homicídios que tenham foco e regularidade.

Consideram o PPCAAM uma das melhores e mais eficazes práticas nessa área, através da articulação com as políticas intersectoriais para garantir a proteção e segurança das crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Todos os participantes contribuíram significativamente para o diálogo que favorecerá a construção de políticas para o enfrentamento da letalidade Infantojuvenil neste país.



Sistematização dos Diálogos da
Região
Centro-Oeste



Photo by Hermes Rivera on Unsplash



A **Região Centro-Oeste**, com participantes dos estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e do Distrito Federal, esteve representada por Conselheiros Tutelares, Pedagogos, Assistentes, Advogados, Secretários de Estado, Assistentes Sociais, Consultores, Professores, Pesquisadores e Representantes do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, do Unicef, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, dentre outros.

Durante a Oficina Regional, ocorreu um momento de diálogo, escuta e compartilhamento de experiências e boas práticas de forma multidisciplinar e inter-setorial. Os participantes tiveram acesso ao preenchimento do Formulário Online como preparação prévia para participação da Oficina Regional. O presente relatório abrange tanto as respostas ao formulário quanto à sistematização dos diálogos proferidos no dia 25/09/2020.

Na **primeira etapa**, os participantes tiveram a oportunidade de compartilhar **boas práticas** desenvolvidas para a prevenção e o enfrentamento da Letalidade Infantojuvenil, as quais destaca-se a seguir:

Primeiramente, foi compartilhada a Boa Prática desenvolvida em Vitória da Conquista, na Bahia, seguindo a implementação da Lei nº 13.431 de 2017, conhecida como Lei da Escuta Protegida no acompanhamento das crianças vítimas de violência. Percebeu-se, nesta iniciativa, que quando os serviços são integrados e a Rede de Proteção funciona, é grande a possibilidade de proteção da criança e do adolescente. Para isso é preciso muito esforço para a integração de vários setores, definição de fluxogramas, conversas e negociações com diversos atores. Enfatizou-se que a intersectorialidade necessária só é construída com muito esforço.

Finalizando o período de compartilhamento, foi mencionada a Boa Prática intitulada Teoria de Mudança, sendo implementada atualmente no bairro Cidade Operária em São Luís no Maranhão. Além do estudo a respeito do impacto da violência armada na vida de crianças e adolescentes, o programa propõe soluções para alcançar a redução da violência, fazendo um trabalho de fortalecimento da rede local, com foco no planejamento de intervenções, envolvendo adolescentes nas discussões e coordenando serviços municipais e estaduais.

Por meio do preenchimento do formulário online foi mencionada a Boa Prática do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PP-

CAAM)¹, criado em 2003, como uma das estratégias do Governo Federal para o enfrentamento do tema da letalidade infantojuvenil, que integra a Agenda Social da Criança e do Adolescente, no âmbito do Projeto “Bem Me Quer”.

O Programa atua em dois níveis:

1. No atendimento direto aos ameaçados e suas famílias, retirando-os do local da ameaça e inserindo-o em novos espaços de moradia e convivência. Buscando a construção de novas oportunidades para os protegidos, por meio do acompanhamento escolar, inserção em projetos culturais e possibilidade de profissionalização, dentre outros;

2. Na prevenção, por meio estudos e pesquisa, bem como o apoio a projetos de intervenção com adolescentes em situação de vulnerabilidade. Em julho de 2009, foi lançado o Projeto de Redução da Violência Letal (PRVL) juntamente com Observatório de Favelas e Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Uma das ações foi a apresentação do Índice de Homicídios na Adolescência (IHA).

Também por meio do formulário online, foi compartilhada a Boa Prática “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” – Peti²–, desenvolvida em 79 municípios, juntamente com os parceiros envolvidos com as ações de erradicação do trabalho precoce, na qual são desenvolvidas as seguintes atividades:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast), orienta o enfrentamento ao trabalho infantil, tendo como princípios, os estabelecidos na Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 226 e 227, que tem a família como lócus privilegiado de intervenção e a criança e o adolescente como prioridade absoluta; e pela Lei nº 8.069/1990, Artigos nº 60 a 69, que dispõem sobre o direito à profissionalização e à proteção do adolescente no trabalho, acolhendo também os demais princípios das convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

É preciso enfrentar os impactos na vida das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, considerando a responsabilidade do Estado brasileiro na adoção de medidas emergenciais de proteção, uma vez que, neste cenário, são estes os sujeitos sociais mais vulneráveis, podendo sofrer consequências físicas, psíquicas e intelectuais para o resto de suas vidas, e, até mesmo correm risco de morte, tendo em vista que não estão preparados para os riscos em consequência do manejo incorreto de ferramentas de trabalho, entre outros.

1 <http://primeirainfancia.org.br/ppcaam-programa-de-protecao-a-criancas-e-adolescentes-ameacados-de-morte/>

2 <https://www.sedhast.ms.gov.br/12-de-junho-dia-mundial-contra-o-trabalho-infantil/>

O Estatuto da Criança e do Adolescente, principal marco legal que trata da proteção integral dessa parcela da sociedade, ressalta ainda que qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais deve ser punido na forma da lei. “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”, segundo o Artigo nº 70 do ECA.

O Estatuto define ainda as práticas que são consideradas crime e suas penalidades, como a pornografia infantil; a submissão da criança ou do adolescente à prostituição ou à exploração sexual; o aliciamento da criança com o fim de com ela praticar ato libidinoso; e a corrupção de menores de 18 anos para a prática de infração penal.

Outro avanço importante foi tipificação da exploração sexual de crianças e adolescentes com crime hediondo no Brasil, em 2014 (Lei nº 12.978, de 21 de maio de 2014). Além de estar sujeito a até 10 anos de prisão em regime inicialmente fechado, quem cometer esse crime não terá direito à fiança. A pena também se estende a agenciadores e donos de casa de prostituição, todos que facilitam e se envolvem nesse crime contra vítimas tão vulneráveis.

Além disso, em 2014, a Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, conhecida como Lei Menino Bernardo, alterou artigos do ECA para garantir às crianças e adolescentes o direito de serem educados sem o uso de castigos físicos e de tratamento cruel ou degradante. A mudança determinou que pais, demais integrantes da família, responsáveis e agentes públicos executores de medidas socioeducativas que descumprirem a legislação sejam encaminhados para um programa oficial ou comunitário de proteção à família, tratamento psicológico ou psiquiátrico e advertência

Mencionou-se ainda a Boa Prática Projeto Família Solidária, apoiada pelo CO-NANDA, que contribui para a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Também pelo formulário fez-se alusão ao Programa FICAI - Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente, desenvolvido pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, que é um programa multissetorial e interdisciplinar que combate a evasão escolar na Rede Pública através de uma ação conjunta do Ministério Público, Secretaria de Saúde, Assistência Social

Ainda foi relatado no formulário online sobre a Boa Prática “Rede de Esporte para Mudança Social” – REMS composta por mais de 150 ONGs, desenvolvida em várias localidades no Brasil, na qual são desenvolvidas atividades que usam o esporte como ferramenta de desenvolvimento humano.

Na **segunda etapa**, foi realizada a reflexão e sugestões de ações propostas para a transformação da situação atual relacionada à temática em questão. Foram apresentadas as seguintes sugestões, organizadas de acordo com os temas abordados:

Área Governamental

- Incrementar e integrar sistemas de informação para que se faça uma leitura adequada da realidade da Violência Letal Infantojuvenil, a fim de se estabelecer políticas mais aderentes à realidade. Estas informações devem ser georreferenciadas e coletar dados das diferentes esferas em que a criança e o adolescente estão inseridos;
- Indicou-se que é primordial o fortalecimento dos órgãos de fiscalização e controle, as melhorias nos mecanismos de denúncias, e o incremento do orçamento destinado à política do enfrentamento à Letalidade Infantojuvenil;
- Comentou-se ainda que programas implementados, testados e com resultados comprovados – como o FICAI implementado no Rio Grande do Sul, o Busca Ativa Escolar, implementado pela Unicef em vários municípios, ou o Fica Vivo!, de Minas Gerais – têm maiores chances de serem sistematizados e replicados no âmbito de uma Política Pública Nacional;
- Citou-se ainda a necessidade de incremento e capilarização do Sistema de Proteção;
- Sugeriu-se a construção de uma Política Pública integrada, interdisciplinar e multisetorial que articule diferentes serviços, além do engajamento de diferentes atores, tais como a família, escola, assistência social, saúde, esporte, cultura, desenvolvimento urbano e segurança;
- Deve-se incentivar a inclusão de jovens no primeiro emprego, pois assim não ficam vulneráveis às facções e ao tráfico de drogas;
- Comentou-se que cada cidade deve montar seu sistema de prevenção da violência e da letalidade. Se há uma interferência a partir da primeira intervenção violenta, previne-se o escalonamento da crueldade. Este plano de prevenção deve abarcar:
- Formalização do Grupo de Coordenação;

- Comissão para implementação;
 - Diagnóstico da realidade e georreferenciamento das informações, por meio de:
 - Mapeamento de áreas vulneráveis, principalmente através do sistema de saúde;
 - Mapeamento de serviços públicos prestados.
 - Estabelecimento de políticas e articulação dos serviços de forma intersetorial.
- Dentre estas, citou-se:
- Melhorar a habitabilidade e a infraestrutura do lugar;
 - Melhorar os equipamentos sociais;
 - Buscar a interdisciplinaridade e interssetorialidade das políticas;
 - Desenvolvimento de serviços para prevenção do uso de álcool e drogas;
 - Capacitação dos atores;
 - Capacitar a polícia para uma abordagem não violenta;
 - O governo também deveria promover campanhas para convencer os administradores municipais da importância do desenvolvimento de políticas de prevenção da violência;
 - Ainda sob a ótica governamental, é de suma importância a repressão ao tráfico de drogas;
 - Mencionou-se que a formação de policiais deve ser baseada na garantia de direitos humanos e resolução pacífica de conflitos. E as esferas policiais e jurídicas deveriam oferecer a garantia da investigação e responsabilização dos autores de crimes.

Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

- As intervenções estatais na área da infância e juventude devem ocorrer no âmbito de uma Política Pública específica, de cunho eminentemente intersetorial e interdisciplinar, aprovada no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta política deve ser executada pelos mais diversos setores da administração e níveis de governo de forma integrada, com ênfase à municipalização do atendimento. Deve ainda contar com a eventual participação de entidades não governamentais, desenvolvendo ações articuladas e integradas a partir de fluxos e protocolos de atendimento previamente definidos entre os órgãos e agentes corresponsáveis;

- Deve-se ainda trabalhar na promoção e efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, tendo por objetivo a prevenção à violência, privações e exposição a risco e vulnerabilidades, como preconizado pelo Artigo nº 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Comentou-se do aumento dos assassinatos de meninas, crimes muitas vezes motivados por ciúmes. Uma característica deste crime é que as meninas são, antes, ameaçadas de morte por meio das redes sociais;
- Os atores do Sistema de Garantia de Direitos, que compõem a rede protetiva, devem ser capacitados para trabalhar com crianças, adolescentes e suas famílias.

Área Educacional

- Escolas com contraturno têm mostrado importantes resultados na prevenção da violência. Ainda se destaca a importância dos profissionais de Serviço Social e Psicólogo nas escolas, para o atendimento de crianças e adolescentes;
- Mencionou-se a necessidade da capacitação dos professores para detecção de situações de violência;
- O setor educacional deve oferecer serviços de qualidade, com um currículo atrativo e adequado à realidade dos alunos e alunas, garantindo a permanência na escola, o desenvolvimento intelectual e cognitivo e a formação cidadã das crianças e adolescentes. Sob esta perspectiva, a escola deve incorporar a temática da violência no currículo, incentivar uma cultura de paz e promover mecanismos de resolução pacífica de conflitos. Não somente crianças e adolescentes, mas as famílias deveriam ser ensinadas com estes conceitos;
- Mencionou-se também o uso seguro da internet no espaço escolar;
- Ainda orientado por uma política integrada e coordenada, o Sistema Educacional deve trabalhar de forma colaborativa com os demais setores e atores do Sistema de Garantia de Direitos, como a Assistência Social, a família e o Ministério Público, para garantir o acompanhamento integral e bem-estar de seus alunos.

Criança na escola é criança protegida.

Área Familiar

- Mencionou-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), tendo como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;

- As famílias têm papel fundamental na promoção do desenvolvimento das crianças e adolescentes, devendo acompanhar de perto as atividades e o desempenho escolar das crianças, propiciando um ambiente harmonioso e saudável. É papel dos pais, das mães e dos responsáveis recorrer aos serviços de saúde, apoio psicológico e assistência quando necessário;
- Sugeriu-se, então, o desenvolvimento de aplicativos para manter os pais informados sobre o desenvolvimento escolar;
- Mencionou-se a importância de manter diálogos frequentes entre a família e a comunidade escolar, contribuindo para uma participação mais ativa na vida dos filhos e fortalecendo os vínculos familiares;
- Campanhas poderiam ser desenvolvidas com a mensagem de ampliar o tempo de convívio familiar com atividades lúdicas;

Neste sentido, as políticas públicas devem também voltar a atenção às famílias diretamente atingidas pela letalidade, que gera luto, doenças, problemas econômicos e abandono, alimentando o círculo vicioso de violação de direitos.

Sociedade Civil

- Mencionou-se o desenvolvimento de campanhas sócio educativas, palestras e rodas de conversa que discutam tema da Letalidade Infantojuvenil, contribuindo para a divulgação do disque 100, que analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos, entre outras;
- Sugeriu-se a criação de grupos de apoios aos familiares destas crianças e adolescentes, focados na prevenção da violência;
- Discorreu-se ainda que o principal papel da sociedade civil envolve a participação na elaboração de políticas públicas e no controle social das ações do poder público. Para além deste importante exercício de cidadania, a sociedade civil pode ter papel decisivo nas vidas de crianças e adolescentes ao propiciar serviços complementares e oportunidades que contribuem para afastar crianças e adolescentes de situações de risco e vulnerabilidade;
- Ademais, a sociedade tem desenvolvido metodologias e tecnologias sociais que contribuem para a aprimoramento do atendimento e serviços dos mais diferentes setores que atendem crianças, adolescentes e suas famílias. Exemplifica-se o controle social, os produtores de conhecimento, e os prestadores de serviços, trazendo novas tecnologias e inovação para famílias, comunidades e políticas públicas.

Finalizando as reflexões no Grupo da Região Centro-Oeste, houve um consenso de que a permanência de crianças e adolescentes na escola é uma das principais medidas protetivas à vida da criança e do adolescente. A escola deve ser um refúgio para estes meninos e estas meninas, lugar que promove uma cultura de paz, onde eles se sentem valorizados e ouvidos, com atividades e conhecimentos adequados a sua realidade e a seus interesses.

A valorização e a proteção efetiva de meninos e meninas devem envolver políticas e programas multidisciplinares e intersetoriais, envolvendo o Ministério Público, a Polícia, a Secretaria da Educação, Secretaria de Segurança Pública, o Sistema Único de Saúde, os Assistentes Sociais, a comunidade e, principalmente, a família.

Todos os participantes contribuíram significativamente para o diálogo que favorecerá a construção de políticas para o enfrentamento da letalidade Infantojuvenil neste país.



Sistematização dos Diálogos da **Região Sudeste**



Photo by Wayne Lee-Sing on Unsplash



A **Região Sudeste** com participantes dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo esteve representada por 27 participantes entre membros do Unicef, representantes da Secretaria de Direitos Humanos, pedagogas, assistentes sociais, representantes do Centro de Defesa da Criança e Adolescente, médicos e professores universitários, defensores públicos e conselheiros tutelares.

Durante a Oficina Regional, ocorreu um momento de diálogo, escuta e compartilhamento de experiências e boas práticas de forma multidisciplinar e inter-setorial. Os participantes tiveram acesso ao preenchimento do Formulário Online como preparação prévia para participação da Oficina Regional. O presente relatório abrange tanto as respostas ao formulário quanto à sistematização dos diálogos proferidos no dia 25/09/2020.

Na **primeira etapa**, os participantes tiveram a oportunidade de compartilhar **boas práticas** desenvolvidas para a prevenção e o enfrentamento da Letalidade Infantojuvenil, as quais destaca-se a seguir:

Primeiramente, foi compartilhada a Boa Prática “Programa de Controle de Homicídios de Minas Gerais - Fica Vivo!”, ocorrida em Belo Horizonte/MG, que tem por objetivo controlar e prevenir a ocorrência de homicídios dolosos em áreas com altos índices de criminalidade violenta em Minas Gerais, melhorando a qualidade de vida da população. Criado em 2003, é executado pela Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade (Cpec) por meio dos Centros de Prevenção à Criminalidade (CPCs), sedes de referência para as comunidades atendidas.

O programa faz acompanhamento especializado e oferece cerca de 600 oficinas voltadas para o esporte, a arte e a cultura para jovens de 12 a 24 anos em situação de risco social. Desde sua criação, o Fica Vivo! realizou, em média, 13 mil atendimentos por ano, reduzindo em 50% os índices de homicídio nas regiões que abrange.

Em seguida, foi compartilhada a Boa Prática “Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM”, ocorrida em Minas Gerais. O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) foi criado em 2003, como uma das estratégias do Governo Federal para o enfrentamento da letalidade infantojuvenil. Instituído oficialmente em 2007, pelo Decreto 6.231/07, e alterado pelo Decreto 9.371/18 integrou a Agenda Social Criança e Adolescente, no âmbito do Projeto “Bem me Quer”. Outro marco para a proteção de crianças e adolescentes ameaçadas de morte, foi a criação do Sistema de Proteção no PPA 2008-2011 e a vinculação do PPCAAM a este Sistema.

O PPCAAM tem por objetivo preservar a vida das crianças e dos adolescentes ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar. É executado em diferentes estados, por meio do convênio entre o Ministério dos Direitos Humanos, Governos Estaduais e Organizações Não Governamentais.

A identificação da ameaça e a inclusão no PPCAAM são realizadas por meio do Poder Judiciário, dos Conselhos Tutelares, do Ministério Público e da Defensoria Pública, caracterizados como “Portas de Entrada”, sendo estas instituições também responsáveis pela aplicação da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Na sequência, ouvimos o relato sobre a Boa Prática realizada pelo Unicef, ocorrida em São Paulo, na qual são desenvolvidas as seguintes atividades que dão visibilidade ao tema da violência. O Unicef promove a produção de estudos sobre os impactos das formas extremas de violência contra crianças e adolescentes. Lançadas nacionalmente e, também local e regionalmente, essas pesquisas contribuem para conscientizar a população sobre as vulnerabilidades que levam à violência e suas consequências. Propõem diálogos nacionais e locais, realiza reuniões presenciais com especialistas, acadêmicos, gestores e sociedade civil. Nesses diálogos, dissemina informações importantes e promove a troca de experiência sobre o tema da violência extrema; trabalha com sociedade civil, governo e especialistas, para fortalecer a legislação nacional e local nos aspectos que impactam a garantia dos direitos de criança e adolescente, em linha com a Convenção sobre os Direitos da Criança e outros marcos de direitos humanos. Da mesma forma, o Unicef atua para promover melhorias nas políticas públicas em prol da infância e da adolescência.

Finalizando o período de compartilhamento de Boas Práticas, ouvimos o relato sobre a Boa Prática “Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens”, ocorrida no Rio de Janeiro, que tem como objetivo proporcionar uma metodologia que oriente os gestores dos municípios brasileiros na elaboração de políticas públicas voltadas para a redução da violência letal contra adolescentes e jovens. Apresenta os passos necessários para a construção da arquitetura institucional, a elaboração de um diagnóstico, a formulação da política de intervenção de forma participativa e o monitoramento e avaliação da política elaborada e implementada.

Na **segunda etapa**, foi realizada a reflexão e sugestões de ações propostas para a transformação da situação atual relacionada à temática em questão. Foram apresentadas as seguintes sugestões, organizadas de acordo com os temas abordados:

Área Governamental

- Trabalhar com as escolas a fim de investigar acerca de evasão escolar, por exemplo, e suas motivações vão trazer melhor entendimento de quando e porque os adolescentes se expõem a riscos. Além do trabalho com professores, que representam alta capacidade protetiva para adolescentes;
- Realizar diferentes leituras e análises do território: saúde, assistência, educação e segurança com foco na Prevenção. Também é necessário o estabelecimento de redes multiníveis e multidisciplinares (psicanálise - sociologia - educação);
- Fortalecimento do Programa de Controle de Homicídios de Minas Gerais denominado Fica Vivo! bem como outros programas de proteção;
- Manter o Projeto Redes de Cuidados da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
- Fomentar políticas sociais de proteção e que garantam direitos;
- Alterar as políticas públicas de segurança nos estados;
- Investir em projetos educativos nas escolas de ensino fundamental principalmente tratando acerca dos direitos numa perspectiva preventiva no que tange à violência;
- Investir em políticas que incentivem a criação de locais/centros de esporte e lazer;
- Investir em políticas de cultura e educação;
- Busca ativa de alunos que deixaram a escola;
- Investimentos no PPCAAM;
- Elaborar planos para redução de homicídios, permitindo implementação de ações coordenadas para o enfrentamento do problema;
- Promover educação integral e para a cidadania nas escolas, programas de esporte como prevenção e proteção.

Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

- Incluir uma agenda sobre a temática da violência e criminalidade a ser assumida pelos conselhos de direitos e tutelares;
- Fortalecimento dos Conselhos tutelares para atuação nessa temática;
- Promover formações sobre o racismo e violência institucional para promo-

tores e juízes;

- Realizar mapeamento regional das principais causas de morte dessa população e convocação dos setores e sociedade civil para discutir formas de prevenção a elas;
- Promover momentos onde os diversos atores, seja em nível municipal, estadual e federal, possam se encontrar de forma continuada para avaliação e construção coletiva;
- Promover o treinamento e capacitação continuada dos conselheiros; suprir as necessidades de infraestrutura dos equipamentos;
- Investir no disque 100 de modo que as denúncias feitas sejam tratadas e encaminhadas com mais agilidade, garantindo assim a proteção de crianças, adolescentes e jovens;
- Criar comitês regionais de enfrentamento a letalidade infanto-juvenil com a participação de pessoas que atuam no sistema de garantia de direitos;
- Integrar dados sobre atendimento e sobre violência contra crianças e adolescentes;
- Realizar investimentos nos canais de notificação de violência, bem como implementar, em nível nacional, o número rápido de três dígitos para os Conselhos Tutelares - Lei nº 12.003;
- Elaboração de relatórios consolidando dados da área da saúde, educação, assistência social e segurança pública sobre violência contra criança (da qual a letalidade é a mais forte);
- Fortalecimento do SUAS (CRAS e CREAS) com mais funcionários e mais capacidade, mais ações articuladas com Educação e Saúde - escolas, UBS e CRAS trabalhando juntos pelas famílias em maior situação de vulnerabilidade.

Área Educacional

- Investir em formação continuada dos profissionais da educação, em temas como racismo, letalidade e violência familiar e institucional;
- Reconhecimento dos níveis de exposição dos alunos (mapeamento de território, família e entorno da escola);
- As escolas devem trabalhar mais próximas de conselheiros tutelares, não apenas quando as demandas emergem, mas no sentido de evitá-las;

- Promover ações educativas, didáticas e dinâmicas tendo em vista a faixa etária de cada público;
- Promover ações e investimentos para reduzir a evasão escolar;
- Diálogo com a comunidade, inserção da família na comunidade escolar, ações de contra turno com atividades de formação e inclusão;
- Oferecer Educação Integral, com programas de esporte educacional no contraturno escolar, atividades de mediação de conflitos e comunicação não violenta nas escolas.

Área familiar

- Produzir maior proteção social às famílias no território, especialmente às mulheres (Grupos Operativos de Mães);
- Ações de cunho preventivo como encontros, palestras, cinema interativo, cursos, utilização de metodologias que tratem deste tema. Podem ser realizadas em momentos presenciais, online, entre outros;
- Compreender o papel protetivo, ao se envolverem nos espaços de socialização, sinalizar às instituições sobre qualquer “desistência” ou abandono dos adolescentes nestes ativos.
- Acesso ao Sistema de Defesa;
- Empoderamento das famílias para poderem lidar com os adolescentes e questões, naturais à idade, que surjam e aumentem o risco para exposição à violência;
- Acompanhar as rotinas diárias das crianças e adolescentes, principalmente de sua vida escolar;
- Promover ações de inclusão e fortalecimento das famílias dos adolescentes em situação de risco, e ações para prevenção e combate à violência doméstica.

Sociedade Civil

- Fomentar projetos de prevenção a criminalidade sob gestão de OSCs;
- Criar Linha específica de financiamento dos FIAs;
- Fortalecer a Rede “Mães de Luta” e “Reaja ou Será Morto, Reaja ou Será Morta”;
- Ofertar espaços de lazer e cultura que alcance os jovens;

- Promover campanhas para proteção de crianças e adolescentes e diminuição da exposição de violência na mídia;
- Conscientização a respeito da importância e necessidade de todos protegerem as crianças;
- Criar comissões de prevenção à letalidade juvenil;
- Pactuar ações de atendimento, prevenção e mobilização com as ONGs com atuação nesta área.

Finalizando as reflexões no Grupo da Região Sudeste, houve um consenso que:

- Não é preciso “inventar a roda”, mas sim compartilhar, incentivar e disseminar as Boas Práticas e ações que já ocorrem de forma ainda fragmentada;
- É necessário elaborar uma agenda nacional;
- É preciso criar disciplinas obrigatórias nos Cursos de Direito sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
- É mister fomentar e incentivar a pesquisa para que as ações e práticas estejam voltadas para quem de fato é o jovem hoje;
- Os governos e a sociedade civil devem tirar o Estatuto do Jovem do papel e executar com prioridade o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Estados e municípios devem buscar a integração dos programas estaduais e municipais de Assistência Social e Saúde para atenção às escolas;
- Midiaticamente, socialmente muitos jovens são pensados a partir da lente da criminalidade. Precisamos investir em conteúdo e considerar adolescentes e jovens como sujeitos de direitos;
- O país precisa, com urgência, adotar medidas efetivas de prevenção e resposta a formas extremas de violência.

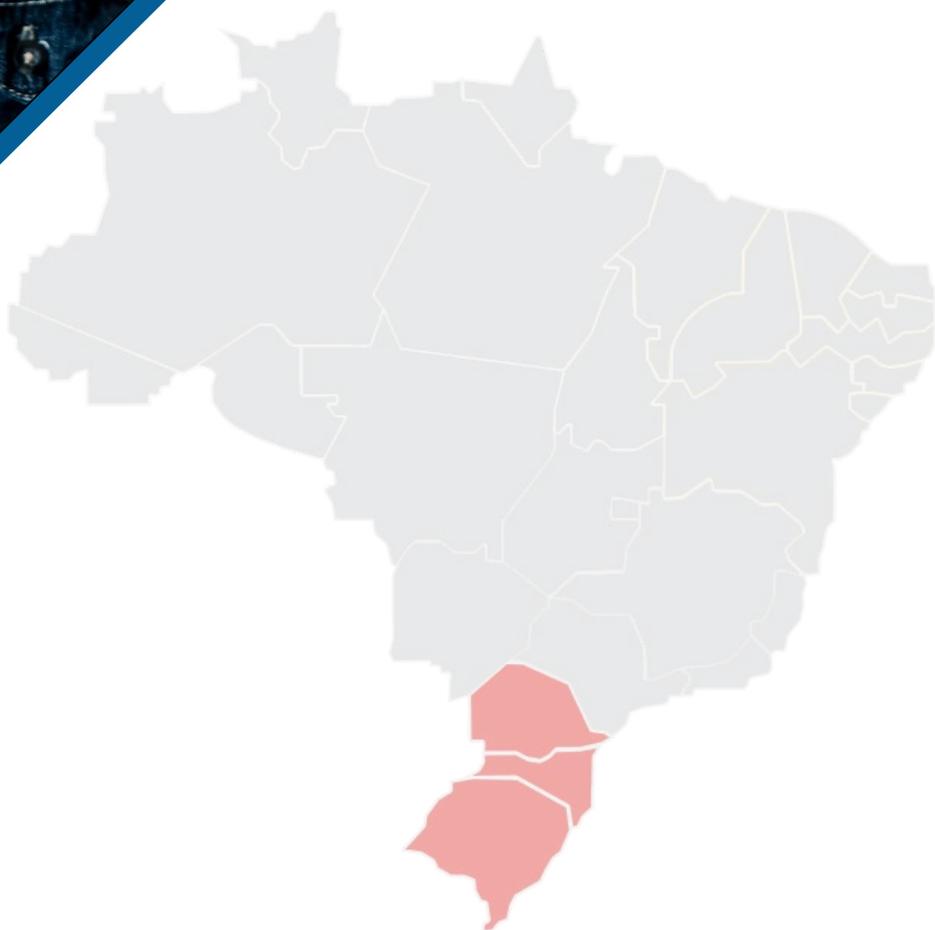
Todos os participantes contribuíram significativamente para o diálogo que favorecerá a construção de políticas para o enfrentamento da letalidade Infantojuvenil neste país.



Sistematização dos Diálogos da **Região Sul**



Photo by Chris Benson on Unsplash



A **Região Sul**, com participantes dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, esteve representada por Conselheiros Tutelares, Diretores de Conselhos Estaduais e Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente, agentes das Secretarias do Estado de Desenvolvimento Social, Prefeita, e Diretores e Coordenadores de Organizações do terceiro Setor.

Durante a Oficina Regional, ocorreu um momento de diálogo, escuta e compartilhamento de experiências e boas práticas de forma multidisciplinar e inter-setorial. Os participantes tiveram acesso ao preenchimento do Formulário Online como preparação prévia para participação da Oficina Regional. O presente relatório abrange tanto as respostas ao formulário quanto à sistematização dos diálogos proferidos no dia 25/09/2020.

Na **primeira etapa**, os participantes tiveram a oportunidade de compartilhar boas práticas desenvolvidas para a prevenção e o enfrentamento da Letalidade Infantojuvenil, as quais destaca-se a seguir:

Primeiramente, foi compartilhada as Boas Práticas “Cuidando Trajetórias”³ e “Todo Jovem Importa”⁴, ocorrida em Canoas - RS, na qual são desenvolvidas as seguintes atividades:

O programa Cuidando Trajetórias é composto especialmente pelas Secretarias de Educação (SME), Saúde (SMS), Desenvolvimento Social (SMDS), Desenvolvimento Econômico (SMDE), Esporte e Lazer (SMEL) e Cultura (SMC), em conjunto com outras instituições como o Ministério Público e os Conselhos Tutelares. É voltado para a prevenção do abandono e evasão escolar. Estudos realizados pelo observatório da segurança pública de Canoas mostram que mais de 60% dos jovens assassinados estavam a mais de dois anos evadidos da escola. O público-alvo são crianças e adolescentes que sejam identificados com comportamento e em situações de risco que possam levá-los a evadir do sistema de ensino, deixando-os mais vulneráveis a seguir uma trajetória de relação com a violência, seja como autor ou como vítima.

A equipe responsável acompanha junto à rede de serviços três bairros, por meio de reuniões periódicas, a trajetória dos jovens e suas famílias, buscando criar estratégias personalizadas para fortalecer sua permanência na escola. A escola traz a lista dos jovens que estão com grande infrequência escolar, com perfil para evasão e a partir daí são criados comitês territoriais com os serviços como o CRAS,

3 <https://www.canoas.rs.gov.br/diretoria-de-projetos/>

4 <https://www.diariodecanoas.com.br/2018/03/noticias/regiao/2247765-programas-combatem-a-evasao-escolar.html>

CREAS, Conselho Tutelar e Serviço de Saúde, tentando levantar os fatores de riscos que estão expostos, tais como a vulnerabilidade socioeconômica, violência familiar, familiar preso ou egresso do sistema prisional, e a partir do levantamento, articular fatores protetivos junto com a rede. As agentes comunitárias de saúde são peças importantes, pois elas possuem acesso às famílias e conseguem as informações. O mais interessante é que o jovem é monitorado sem saber, não criando um estigma sobre ele de “aluno problema”. Com a ajuda da família, são encontrados meios para que a evasão não se conclua.

O Programa “Todo Jovem Importa” articula uma rede para jovens com maior risco de envolvimento em situações violentas e é composto pelas mesmas secretarias municipais e instituições que compõe o programa “Cuidando Trajetórias”. Este atende, porém, um perfil específico de jovens. Neste sentido, é direcionado a jovens que já abandonaram a escola ou que cumprem medidas socioeducativas nos bairros de abrangência de cada Centro de Prevenção às Violências.

As técnicas e as agentes de ação social, responsáveis pelo programa, efetuam visitas domiciliares a jovens que estejam evadidos do sistema de ensino para conhecer as razões da evasão, e para fazer a construção de projetos de vida. Auxiliam, a partir daí, o acesso da família aos seus direitos junto aos serviços públicos, como refazer sua matrícula na Escola e auxiliá-lo a conseguir um tipo de geração de renda, como o jovem aprendiz, diminuindo assim a sua vulnerabilidade.

Na sequência, ouvimos o relato sobre a Boa Prática “Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens”⁵, ocorrida em Curitiba - PR, na qual são desenvolvidas as atividades descritas a seguir.

Na sensibilização do enfrentamento o estado foi inspirado pelo Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens e por consequência imediata da utilização do Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal. Este Guia faz parte do Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens (PVRL) feito em parceria com a Unicef. O objetivo é proporcionar uma metodologia que oriente os gestores dos municípios brasileiros na elaboração de políticas públicas voltadas para a redução da violência letal contra adolescentes e jovens. Para tanto, apresenta os passos necessários para a construção da arquitetura institucional, a elaboração de um diagnóstico, a formulação da política de intervenção de forma participativa e o monitoramento e avaliação da política elaborada e implementada.

Finalizando o período de compartilhamento de Boas Práticas, ouvimos o relato sobre a atuação da prefeitura de Estância Velha, ocorrida no estado do RS, na qual são desenvolvidas as seguintes atividades de prevenção:

5 <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/guia-municipal-de-prevencao-da-violencia-letal-contr-a-adolescentes-e-jovens>

- Na Assistência Social existe o Projeto Girassol, que trabalha na prevenção com criança e adolescentes de 6 a 16 anos, para não ficarem ociosos e vulneráveis, com oficinas de violão, flauta, artes, circo e esportes. Foi inaugurada uma pista de skate e criada uma oficina. Osicineiros além de desenvolver a proposta da atividade, trabalham os valores humanos, o respeito aos pais, aos colegas dentre outros. Este projeto alcança 1.500 crianças;
- Na Secretaria dos Esportes há o Projeto Esporte para todos, que alcança 400 crianças no contraturno escolar;
- Na Secretaria de Educação há o Projeto Espaço Cultural, onde 800 crianças atendidas com oficinas de canto, artesanato, teatro, capoeira e taekwondo.
- Na Secretaria de Educação há o Projeto Superação, salas especiais para jovens evadidos, para que ele não fique em uma turma com alunos muito distantes da sua idade e se sinta constrangido. Com esta medida o município alcançou 0% de evasão escolar.
- Dentro das Escolas há os Projetos “Fala Sério” e “Isso Vai Passar”, que trabalham com a saúde mental de jovens e adolescentes com problemas de automutilação e tentativas de suicídio;
- Trabalha geração de renda com as mães em vulnerabilidades;
- No fortalecimento da rede de atendimento, em todas as unidades, além de psicólogos, há um psiquiatra para atender os casos de tentativas de suicídio através de medicação;
- Assistentes Sociais foram contratadas pela Secretaria de Educação e Saúde, trabalhando juntamente com alunos, professores e família.
- Parceria com os Programas “Bombeiro Mirim”⁶ e Proerd⁷.

Na **segunda etapa**, foi realizada a reflexão e sugestões de ações propostas para a transformação da situação atual relacionada à temática em questão. Foram apresentadas as seguintes sugestões, organizadas de acordo com os temas abordados:

6 <http://www.bombeiros.pr.gov.br/Noticia/Criacao-do-Programa-Bombeiro-Mirim-nas-Unidades-do-Corpo-de-Bombeiros-do-Parana>

7 <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/proerd/conteudo.action?conteudo=1561&tipoConteudo=itemMenu>

Área Governamental

- Transformar em Política pública com marco legal o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM;
- Trazer visibilidade ao tema da letalidade por meio de informativos nas mídias, criação de fóruns e comitês, além de pesquisas de levantamento de dados específicos para vislumbrar as possibilidades de necessidades de ação;
- Tomar conhecimento e discutir a efetiva implementação das Ações e Inicativas desta temática previstas nos Planos Decenais dos Estados, desta forma consolidar um Plano Nacional para o Enfrentamento desta realidade;
- O Cedca⁸ – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná colocou em pauta recursos para municípios que queiram aderir a projeto de proteção emergencial nesse sentido;
- Celebração de parcerias e convênios das prefeituras com o Programa Bombeiro Mirim⁹, que trabalha com a faixa etária de 12 a 17 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social;
- Incentivo a projetos culturais com viés social com adolescentes e jovens. Uso da Lei de Incentivo à Cultura para fomentar a cultura, com benefícios adicionais aos patrocinadores que priorizarem os projetos direcionados a atender os públicos infantojuvenil e jovem vulneráveis.

Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

- Fortalecimento, ampliação e capacitação de todo o Sistema de Garantia sobre a letalidade infanto-juvenil e composição de ações conjuntas de informação teórica e metodológica destes atores para reconhecer os vários tipos de violência que atingem as crianças e adolescentes, fazendo as melhores leituras, intervenções e encaminhamentos mais assertivos. Trazer a consciência de que todos os setores são responsáveis por esse enfrentamento e que ações preventivas podem mitigar muito a letalidade infantil;
- É necessário ter pelo menos o número mínimo de profissionais técnicos que a legislação prevê nos serviços públicos, que compreendem o Sistema de Garantia de Direitos, pois quando os serviços como CRAS, CREAS e CAPS, atuam de forma deficitária, este atendimento fica aquém do esperado. De igual modo também os Conselhos tutelares precisam de condições físicas satisfatórias para desenvolverem um bom trabalho;

8 <http://www.cedca.pr.gov.br/>

9 <http://www.bombeiros.pr.gov.br/Noticia/Criacao-do-Programa-Bombeiro-Mirim-nas-Unidades-do-Corpo-de-Bombeiros-do-Parana>

- Foi consenso do grupo a necessidade de integração de toda a rede do Sistema de Garantia de Direitos para que assim façam um trabalho harmonioso e coeso, pois em muitos lugares é percebido enumeras ações pontuais, e muitas vezes isoladas, que seriam mais eficazes se agissem de maneira integrada com toda a rede. Outro benefício desta integração seria a união e fortalecimento e todos os atores trazendo a consciência da importância da sua ação na grande engrenagem da rede;
- Em casos de eminência de letalidade as crianças e adolescentes devem ter atendimento prioritário, comunicação rápida e fluida desse sistema de garantias, formando uma rede que proporcione uma escuta e acolhimento da demanda podendo contar com acolhimentos emergenciais e demais estratégia protetivas;
- Campanhas de conscientização com entrevistas em rádios, jornais e redes sociais, informando a comunidade dos cuidados que devemos ter com nossas crianças e adolescentes desenvolvendo um olhar atento e fazer a devida denúncia;
- Por meio de Projetos voltados a Garantia de Direitos e Proteção com a comunidade, através de rodas de conversa é possível ter um diagnóstico das famílias e suas condições. Com base nessas informações, desenvolver atividades que levem a um pensamento crítico e renovador, fazendo com que eles sejam conscientes de suas ações e protagonistas de suas próprias realidades, mudando assim o senso comum.

Área educacional

- Uso do Programa CIPAVE+¹⁰ – Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar–, e em parceria com as demais secretarias de governo, busca orientar a comunidade escolar sobre as mais diversas situações que podem ocorrer no ambiente escolar atuando na resolução dos conflitos, formando a rede de apoio regionalizada e planejando novas ações com a participação de todos os envolvidos no processo educacional.
- Utilização da ferramenta Escuta Ativa¹¹ para prevenção ao suicídio e homicídio, e manter atendimento das escolas com profissionais multidisciplinares;
- Combater a evasão escolar fazendo uso da plataforma Busca Ativa Escolar¹², pois muitos estudos apontam que quanto menos se estuda, mais exposto a violência e a criminalidade a criança está, e conseqüentemente, a letalidade.

10 <https://educacao.rs.gov.br/cipave>

11 https://www.youtube.com/watch?v=_FEsVs664Ik

12 <https://buscaativaescolar.org.br/>

Além do mais, a escola é praticamente o único radar do Estado em que se possa acompanhar e monitorar crianças e adolescentes, pois essa é uma população que frequenta muito pouco outros serviços públicos;

- Ações e campanhas de prevenção a violência na escola, tais como Justiça Restaurativa, desde as séries iniciais desenvolver uma cultura de paz, comunicação não violenta, inteligência emocional e mediação de conflitos. Esses são alguns exemplos de temáticas transversais que podem ser tratadas em diferentes disciplinas em todos os anos escolares que vão auxiliar crianças a se tornar jovens e adultos mais conectados consigo e com os outros, dessa maneira sabendo lidar com suas emoções, frustrações e conflitos;
- Fortalecer o Proerd¹³ – Programa Educacional de Resistência às Drogas. Este programa consiste num esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família, tendo como missão ensinar às estudantes habilidades para tomada de boas decisões, para ajudá-los a conduzir suas vidas de maneira segura e saudável. E a sua visão é construir um mundo no qual os jovens de todos os lugares estejam capacitados para respeitar os outros e para escolherem conduzir suas vidas livre do abuso de drogas, da violência e de outros comportamentos perigosos;
- Projetos educativos para as famílias, trazendo oficinas que abordem temáticas diversas, como drogas, brigas e tudo aquilo que possa prejudicar a família em seu todo;
- Projetos Educacionais e profissionalizantes voltado as famílias em vulnerabilidade social e econômica;
- Capacitação e formação para a comunidade escolar saber identificar sinais de riscos em crianças e adolescentes e saber tomar providências imediatamente;
- Projetos artísticos e culturais na escola como dança, teatro, música, capoeira, skate e diversos esportes, abrindo a oportunidade para que todos na escola participem, proporcionando um ambiente prazeroso que despertava em cada um a vontade de aprender, e de ser agente de transformação de sua própria realidade;
- Fazer com que mais Escolas tenham dentro de seu PPP e Regimento Interno, um plano de ação, que envolva os alunos, família e escola em interações sociais, voltada na proteção integral das crianças e adolescentes;
- A escola precisa fortalecer os relacionamentos saudáveis e de empatia entre a comunidade escolar. Desenvolver projetos preventivos do bullying com o

13 <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/proerd/conteudo.action?conteudo=1561&tipoConteudo=itemMenu>

protagonismo de alunos, pais e professores, trazendo para a discussão o tema das violências, da resolução de conflitos e aplicação de ações restaurativas.

Área familiar

- Fortalecer as ações do Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF que abrange as comunidades do município com palestras e rodas de conversa;
- Intensificar as ações do PPCAAM junto às famílias a fim de tomarem todas providencias junto às autoridades para protegerem seus filhos e suas filhas.

Sociedade civil

- O grupo percebeu que as melhores práticas para o enfrentamento da letalidade infantojuvenil são as ações preventivas. Muitas sugestões surgiram propondo parcerias com projetos das Organizações Sociais do Terceiro Setor para o desenvolvimento de cursos de formação e qualificação profissional, reforço escolar, atividades artísticas e culturais, lazer e esportes buscando aprimorar talentos. Projetos que ocupem o tempo dos adolescentes de forma que se sintam acolhidos e respeitados, valorizando a individualidade de cada um e promovendo assim melhor autoestima para o mesmo. Inserir pessoas que podem ser ou não desta comunidade que, através de uma oficina, seja um influenciador e gerador de transformação nestes locais de vulnerabilidade. Sabe-se que o tráfico de drogas é o principal responsável por homicídios, assim, espaços saudáveis, se fortalecem como caminhos alternativos ao tráfico.
- Abordar também cursos profissionalizantes voltadas ao trabalho e geração de renda não só para os adolescentes, mas também para as famílias vulneráveis, dando-lhes a oportunidade de maior subsistência;
- Realizar parceria com os órgãos governamentais para divulgar o fenômeno da letalidade em seus espaços institucionais e mídias sociais e, a partir disso, desenvolver o envolvimento com a temática e atuação para tratar dessa demanda;
- Proporcionar uma forma segura para que o cidadão possa denunciar as violações que venham a ter conhecimento sem que acabem sendo expostos e sofram retaliações.

Finalizando as reflexões no Grupo da Região Sul, houve um consenso de que o trabalho que mais poderá trazer resultados a causa da letalidade infanto-juvenil é a prevenção em ações conjuntas num trabalho em rede.

